

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO
CENTRAL DE COMPRAS

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO: 003/2024

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Nova União/RO

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Material de expediente, esportivos, entre outros.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 6.545.329,12

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: Dia 09/05/2024 às 09h00min. (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: menor preço por item

MODO DE DISPUTA: [aberto]

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: (SIM)

EXCLUSIVO ME/EPP/EQUIPARADAS: (NÃO)

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO
CENTRAL DE COMPRAS

SUMÁRIO

1.	DO OBJETO
2.	DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO
3.	DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
4.	DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.....
5.	DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES
6.	DA FASE DE JULGAMENTO
7.	DA FASE DE HABILITAÇÃO.....
8.	DOS RECURSOS
9.	DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES
10.	DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO
11.	DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
12.	DA FORMAÇÃO DO CADASTRO RESERVA
13.	DO PRAZO DE ENTREGA
14.	DO PAGAMENTO
15.	DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO
16.	DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO
CENTRAL DE COMPRAS

EDITAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA UNIÃO/RO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2024

(Processo Administrativo n° 350/2024)

O Pregoeiro do Município de NOVA UNIÃO/RO, designado por força das disposições contidas do Decreto n° 032/2024, torna-se público, para conhecimento dos interessados que, a Prefeitura Municipal de NOVA UNIÃO/RO, sediada na Rua Independência, 1135, centro, NOVA UNIÃO/RO, CEP: 76924-000, por intermédio da **Secretaria Municipal de Planejamento, Administração, Coordenação e Fazenda**, que se encontra autorizado e aberto, licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), com as alterações posteriores, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, Decreto Municipal 2.699/2024, Decreto Municipal 2.706/2024 e Decreto Municipal 1.815/2017, bem como as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é sistema de registro de preços para futura e eventual **Aquisição de Material de expediente, esportivos, entre outros**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. Em caso de divergência entre a descrição/especificação do item/documentação e a identificação constante no www.licitanet.com.br, deverá ser considerada a descrição/especificação do item/documentação que consta neste **AVISO DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA** e seus anexos, em especial, as contidas no **TERMO DE REFERÊNCIA**.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que militem no ramo pertinente ao objeto desta licitação, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos;

2.1.1. A participação nesta licitação importa à proponente na irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como, a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos. A não observância destas condições ensejará nosumário **IMPEDIMENTO** da proponente, no referido certame;

2.1.2. Não cabe aos licitantes, após sua abertura, alegação de desconhecimento de seus itens ou reclamação quanto ao seu conteúdo. Antes de elaborar suas propostas, as licitantes deverão ler atentamente o Edital e seus anexos, devendo estar em conformidade com as especificações do **ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA)**;

2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO
CENTRAL DE COMPRAS

promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.5. Na presente licitação, há itens de ampla participação e itens exclusivos para a participação das Microempresas, Empresas de pequeno porte e Microempreendedores individuais, nos termos do inciso I art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

2.5.1. Para os itens exclusivos, a obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

2.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#) e microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#). O município de Nova União regulamentou através do Decreto Municipal 1815 de 30 de outubro de 2017 o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte e equiparadas no âmbito das compras públicas municipais, tal favorecimento abrange os municípios de Nova União, Governador Jorge Teixeira, Jarú, Ji Paraná, Mirante da Serra, Presidente Médice, Teixeiraópolis, Theobroma, Urupá e Vale do Paraíso, acrescido do município circunvizinho Estância Turística Ouro Preto do Oeste. Tais municípios estão no limite geográfico regional previstos pelo IBGE, sendo que os benefícios através do decreto que regulamenta será o **favorecimento local e regional até o limite de 10% do melhor preço válido, observando o seguinte: A prioridade será para as ME / EPP e Equiparadas sediadas no município de Nova União,** e, não tendo micro empresas e empresas de pequeno porte sediadas no Município de Nova União/ RO, cuja proposta esteja no limite de até 10% previsto, a prioridade será dada para as micro empresas e empresas de pequeno porte e equiparadas regionais, e não tendo licitantes participantes no âmbito regional ficarão as demais empresas em iguais condições de participação na disputa, sem o favorecimento acima previsto.

2.7. Não poderão disputar desta licitação:

2.7.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.7.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.7.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO
CENTRAL DE COMPRAS

a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.7.4. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.7.5. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.7.6. Pessoa física ou jurídica que, nos 05 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.7.7. Agente público do órgão ou entidade licitante;

2.7.8. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.7.9. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

2.8. O impedimento de que trata o **item 2.26** será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os **itens 2.7.2 e 2.7.3** poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.11. O disposto nos **itens 2.7.2 e 2.7.3** não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).

2.13. A vedação de que trata o **item 2.7.7** estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO
CENTRAL DE COMPRAS

2.14. Como requisito para participação no **PREGÃO ELETRÔNICO** o Licitante deverá manifestar, em campo próprio do **Sistema Eletrônico**, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta de preços está em conformidade com as exigências do instrumentoconvocatório, bem como a descritiva técnica constante do **ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA)**;

2.15. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitarão licitante às sanções previstas no edital e [Lei Federal nº 14.133/21](#);

2.16. Somente poderão participar deste **PREGÃO ELETRÔNICO**, via internet, os interessados cujo objetivo social seja pertinente ao objeto do certame, que atendam a todas as exigências deste Edital e da legislação a ele correlata, inclusive quanto à documentação, e que estejam devidamente credenciadas, através do site <https://licitanet.com.br/>;

2.17. A participação no pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intrasferível do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio da Plataforma Eletrônica, observada data e horário limite estabelecidos.

a) O custo de operacionalização pelo uso da Plataforma de Pregão Eletrônico, a título de remuneração pela utilização dos recursos da tecnologia da informação ficará a cargo do licitante.

b) O referido pagamento/remuneração possui amparo legal no parágrafo 1º do art. 175 da Lei 14.133/21.

2.18. Independente de declaração expressa, a simples apresentação de proposta implica submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada em seu preâmbulo;

2.19. Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade exclusiva do licitante, não sendo o Município de NOVA UNIÃO/RO, em nenhuma hipótese responsável pelos mesmos. O licitante também é o único responsável pelas transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, ou pela sua eventual desconexão;

2.20. As Licitantes interessadas deverão proceder ao credenciamento antes da data marcada para início da sessão pública via internet;

2.21. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal intrasferível, para acesso ao Sistema Eletrônico, no Site: <https://licitanet.com.br/>;

2.22. O credenciamento junto ao provedor do Sistema implica na responsabilidade legal única e exclusiva do Licitante, ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico;

2.23. O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do Sistema, ou do Município de NOVA UNIÃO/RO, promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danosdecorrentes do uso indevido da senha, ainda que, por terceiros;

2.24. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas ao provedor do Sistema para imediato bloqueio de acesso;

2.25. Empresas que estiverem em recuperação judicial, processo de falência ou sob o regime de

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO
CENTRAL DE COMPRAS

concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação, ressalva: é possível a participação de empresas em recuperação judicial, desde que amparadas com certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório nos termos da [Lei 14.133/21](#).

2.26. Pessoa Física e Empresas que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas **inidôneas** ou punidas com **suspensão ou impedidas de licitar por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta**, na esfera Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial, pelo órgão que a praticou, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição. Para verificação das condições definidas nesta alínea, a Comissão do Pregão, promoverá a consulta eletrônica junto ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas-CEIS;

2.27. A participação na sessão pública da internet dar-se-á pela utilização da senha privativa do licitante.

2.28. Os documentos necessários à participação na presente licitação compreendendo os documentos referentes à proposta de preço e à habilitação (e seus anexos), deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, com valores cotados em moeda nacional do país;

2.29. Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame, quando apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado neste país;

2.30. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, salvo quando expressamente permitidos no Edital;

2.31. Admitem-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração dos itens constantes da proposta de preços;

2.32. Os licitantes devem estar cientes das condições para participação no certame e assumir a responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados;

2.33. O contratado deverá manter, durante toda a vigência do contrato, as mesmas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

2.34. Licitantes interessados em usufruir dos benefícios estabelecidos pela [Lei Complementar nº 123/2006](#), deverão atender às regras de identificação, atos e manifestação de interesse, bem como aos demais avisos emitidos pelo pregoeiro ou pelo sistema eletrônico, nos momentos e tempos adequados.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

3.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no item 7.8.1 deste

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO
CENTRAL DE COMPRAS

Edital.

3.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.4.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.4.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

3.4.3. Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);

3.4.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

3.7. A falsidade da declaração de que trata os **itens 3.4** ou **3.6** sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.

3.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.11.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;

3.11.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.

3.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO
CENTRAL DE COMPRAS

alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

3.12.1. Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço;

3.12.2. Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

3.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 3.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle interno.

3.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1. Valor unitário do **[ITEM]**;

4.1.2. Marca **(APRESENTAR MARCA)**;

4.1.3. Fabricante **(SE FOR O CASO)**;

4.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

4.1.5. O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para a contratação.

4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO
CENTRAL DE COMPRAS

contidas, em conformidade com o que dispõe o **Termo de Referência**, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.8. A proposta é preenchida na Plataforma LICITANET, portanto, **NÃO DEVE CONTER NENHUMA IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE**, visando atender o princípio da impessoalidade e preservar o sigilo das propostas.

4.9. Em caso de identificação da licitante na proposta preenchida diretamente no sistema LICITANET, esta será DESCLASSIFICADA pelo Pregoeiro.

4.10. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data de sua apresentação.

4.11. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

4.11.1. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no **Termo de Referência**.

4.12. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre-preço na execução do contrato.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

5.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

5.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.6. O lance deverá ser ofertado pelo valor: **[UNITÁRIO] DO [ITEM]**.

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO
CENTRAL DE COMPRAS

5.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.8. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior ou percentual de desconto superior** ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobre a melhor oferta deverá ser de **1% (um por cento)**.

5.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

5.11. Para este procedimento, será adotado o modo de disputa **aberto**, com critério de julgamento sobre o menor preço por item, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será **de dois minutos** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.18. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO
CENTRAL DE COMPRAS

empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [Arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), regulamentada pelo [Decreto nº 8.538, de 2015](#).

5.18.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.19. Só poderá haver empate entre propostas iguais (**não seguidas de lances**), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.19.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

5.20. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.20.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.20.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.22.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.22.4. O pregoeiro **PODERÁ** solicitar ao licitante mais bem classificado que, **no prazo mínimo de 2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.22.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.21. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA FASE DE JULGAMENTO

6.4. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº](#)

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO
CENTRAL DE COMPRAS

[14.133/2021](#), legislação correlata e no **item 2.7.** do edital, especialmente quanto à existência de **sanção** que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/>);

b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/>);

6.5. A consulta aos cadastros será realizada **em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário**, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#);

6.5.1. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.6. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

6.7. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

6.8. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.8.1. contiver vícios insanáveis;

6.8.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

6.8.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.8.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.8.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.9. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexecuibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

6.11.1. A inexecuibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

6.11.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

6.11.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

6.10. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

6.11. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

6.12. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

6.13. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO
CENTRAL DE COMPRAS

Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

6.14. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos previstos no Termo de Referência/Edital, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

7.2.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016](#), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas. -

7.3. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

7.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação deverão ser apresentados por **[formato digital via sistema]**.

7.5. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).

7.6. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

7.6.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

7.7. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.7.1. A critério do pregoeiro poderão ser exigidos documentos complementares para fins de habilitação, devendo ser enviados por meio do sistema, em formato digital, contado da solicitação do pregoeiro.

7.7.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO
CENTRAL DE COMPRAS

licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

7.7.3. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência/Edital somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

7.7.4. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

7.8. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64](#))

7.8.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

7.8.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

7.9. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.10. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no **subitem 7.8.1**.

7.11. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

7.12. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação ([art. 4º do Decreto Municipal nº 1.815/2017](#)).

7.13. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

7.14. Sob pena de inabilitação, os documentos apresentados deverão estar:

7.14.1. Em nome da licitante com o nº do CNPJ e o endereço respectivo, conforme segue:

7.14.2. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz e;

7.14.3. Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial.

7.14.4. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes à Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, quando o licitante tenha o recolhimento dos encargos centralizado, devendo, desta forma, apresentar o documento comprobatório de autorização para a centralização

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO
CENTRAL DE COMPRAS

7.15. Os documentos exigidos para habilitação deverão ser enviados por meio do sistema, em formato digital, no **prazo mínimo de 02 (duas) horas**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

7.16. OS LICITANTES DEVERÃO ENCAMINHAR, NOS TERMOS DESTE EDITAL, A DOCUMENTAÇÃO RELACIONADA NOS SUBITENS A SEGUIR, PARA FINS DE HABILITAÇÃO:

7.16.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Documentos de identificação dos sócios, ou do diretor, ou do proprietário, ou do representante legal da empresa.

b) Registro na Junta Comercial, no caso de empresa individual, com demonstração atualizada dos objetos sociais, indicando ramo de atividade compatível com o objeto licitado, ou

c) Ato constitutivo, estatuto ou **CONTRATO SOCIAL** em vigor, devidamente registrado ou inscrito, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com a demonstração do ramo de atividades compatível com o objeto licitado, bem como a última alteração social. Não será aceita a Certidão Simplificada da junta Comercial para substituir o contrato social.

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, publicado no Diário Oficial da União, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

e) Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

7.17.2 REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

a) Certidão Conjunta de Débitos Relativos aos Tributos **FEDERAIS** e à Dívida Ativa da União.

b) Prova de Regularidade com a Fazenda **Estadual**.

c) Prova de Regularidade com a Fazenda **Municipal** da sede da licitante.

d) Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – **FGTS**.

e) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – **CNPJ**

f) Certidão Negativa de Débitos **Trabalhistas** (Lei nº 12.440/11).

g) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme modelo **ANEXO VII**.

7.17.2.1 Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO
CENTRAL DE COMPRAS

negativa.

7.17.2.1.1 A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem anterior implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, e facultará ao (a) pregoeiro (a) convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

7.17.3 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Certidão negativa de Falência ou Recuperação Financeira expedida pelo site do Tribunal de Justiça da sede do licitante, conforme inciso II, do art. 69, da Lei nº 14.133/21, com data de emissão não superior a **90 (noventa) dias** da data da sessão pública, quando não constar expressamente no corpo da certidão o seu prazo de validade.

7.17.4 DECLARAÇÕES E DEMAIS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

- a)** Declaração Conjunta, conforme modelo **ANEXO III**;
- b)** Declaração de MPE, conforme modelo **ANEXO IV**; **“caso seja MICRO EMPRESA - ME ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP”**.
- c)** Declaração de Atendimento aos Requisitos de Habilitação, conforme modelo **ANEXO V**;
- d)** Declaração de Cumprimento ao Art. 63, § 1º da Lei 14.133/2021, conforme modelo **ANEXO VI**.
- e)** Alvará de Licença para funcionamento, relativo ao domicílio ou sede da licitante, em vigor.

8. DOS RECURSOS

8.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

8.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

8.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

8.3.2. O prazo para manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

8.3.3. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

8.3.4. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no [§ 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

8.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

8.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

8.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO
CENTRAL DE COMPRAS

vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

8.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico: https://transparencia.novauniao.ro.gov.br/transparencia/index.php?link=aplicacoes/protocolo/frmpr_protocolo&nomeaplicacao=protocolo&id_menu=4&token=46482ef96c04fb89fdde1644b8164a4e.

9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

9.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

9.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

9.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver proposta em especial quando:

9.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

9.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

9.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

9.1.2.4. Deixar de apresentar amostra;

9.1.2.5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

9.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

9.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

9.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.

9.1.5. Fraudar a licitação

9.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

9.1.6.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

9.1.6.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

9.1.6.3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

9.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

9.1.8. Praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013](#).

9.2. Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

9.2.1. Advertência;

9.2.2. Multa;

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO
CENTRAL DE COMPRAS

9.2.3. Impedimento de licitar e contratar e;

9.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

9.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida.

9.3.2. As peculiaridades do caso concreto

9.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes

9.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública

9.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **15 (quinze) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

9.4.1. Para as infrações previstas nos itens **9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3**, a multa será de **0,5% a 15%** do valor do contrato licitado.

9.4.2. Para as infrações previstas nos itens **9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8**, a multa será de **15% a 30%** do valor do contrato licitado.

9.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

9.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

9.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens **9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3**, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

9.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens **9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8**, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens **9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3** que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no [art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021](#).

9.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 9.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do [art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022](#).

9.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de 19

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO
CENTRAL DE COMPRAS

declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

9.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

9.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

10.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da [Lei nº 14.133, de 2021](#), devendo protocolar o pedido até 03 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

10.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado pelo sistema LICITANET no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

10.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo Portal Licitanet: www.licitanet.com.br/ e pelo e-mail: falecomniltoncesar@gmail.com.

10.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

10.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

10.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

11. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

11.3. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

11.4. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO
CENTRAL DE COMPRAS

11.5. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

12. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO RESERVA

12.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

12.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

12.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

12.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

12.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

12.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

12.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

12.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

12.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

12.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

12.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

12.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição

13. DO PRAZO DE ENTREGA

13.1. O prazo de entrega está descrito no item 7 do **ANEXO I – Termo de Referência**.

14. DO PAGAMENTO

14.1. Os critérios para realização do pagamento estão descritos no item 10 do **ANEXO I – Termo de Referência**.

15. DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATO

15.1. Os procedimentos de fiscalização e gestão do contrato estão definidos no item 8 do **ANEXO I – Termo de Referência**.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

16.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO
CENTRAL DE COMPRAS

16.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

16.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

16.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

16.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

16.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

16.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

16.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

16.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no **Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)** e endereço eletrônico: <https://transparencia.novauniao.ro.gov.br/transparencia/>, e www.licitanet.com.br.

16.11. Para acessar o Edital no portal do Município, acesse o link descrito acima, clique na aba “Leis, Atos e Publicações” e após na sub-aba “editais”.

16.12. INTEGRAM ESTE EDITAL, PARA TODOS OS FINS E EFEITOS, OS SEGUINTE ANEXOS:

16.12.1. ANEXO I - Termo de Referência;

16.12.2. ANEXO II - Modelo Proposta de Preços;

16.12.3. ANEXO III- Declaração Conjunta;

16.12.4. ANEXO IV - Declaração de MPE;

16.12.5. ANEXO V - Declaração de Atendimento aos Requisitos de Habilitação;

16.12.6. ANEXO VI - Declaração de Cumprimento ao Art. 63, § 1º da Lei 14.133/2021;

16.12.7. ANEXO VII - Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal

16.12.8. ANEXO VIII - Minuta de Ata;

16.12.9. ANEXO - Estudo Técnico Preliminar;

Nova União/RO, 23 de abril de 2024.

Nilton Cesar Moreira
Pregoeiro/Agente de Contratação

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO
CENTRAL DE COMPRAS

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO

1.1. O Termo de Referência em epígrafe tem por finalidade, atender o disposto na legislação vigente concernente às contratações públicas ao Art. 37, XXI, da CF/88, aplicando-se a Lei Nº 14.133/21, bem como normatizar, disciplinar e definir os elementos que nortearão futura aquisição.

2. DO OBJETO

2.1. Registro de preço para futura e eventual aquisição de Material Expediente, esportivos, entre outros, que atenderá as demandas das Secretarias do município, por um período de 12 (doze) meses.

2.2 DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS/QUANTIDADES DO OBJETO

Cotação nº 09/2024

Item	Produto	Catálogo	Descrição	Qtde	Und. Med.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
1	006.001.002	440596	BANDEJA PARA EXPEDIENTE/PAPEL, EM ACRÍLICO, COM 2 (DOIS) COMPARTIMENTOS, medindo aproximadamente 35 x 26 cm cada bandeja, com separadores de metal, na cor fumê, tamanho escritório	208,00	UN	39,09	8.130,72
2	014.001.005	603096	BOLA DE VÔLEI OFICIAL Bola de vôlei oficial aprovado pela (FIVB), couro sintético construção costurada com dezoito gomos colorido tamanho 05	210,00	UND	272,13	57.147,30
3	014.001.036	75183	BOMBA DE AR INDICADA PARA ENCHER BOLAS DE FUTEBOL COM MANGUEIRA E AGULHA BOMBA DE AR INDICADA PARA ENCHER BOLAS DE FUTEBOL COM MANGUEIRA E AGULHA	105,00	UND	53,04	5.569,20
4	014.001.037	67300	REDE DE FUTEBOL SOCIETY OFICIAL FIO DE POLIPROPILENO 100 SEDA PP 4MM TRANÇADO REFORÇADO C MAIOR DURABILIDADE REDE DE FUTEBOL SOCIETY OFICIAL FIO DE POLIPROPILENO 100 SEDA PP 4MM TRANÇADO REFORÇADO C MAIOR DURABILIDADE	50,00	PR	450,37	22.518,50
5	014.002.001	14835	BOLA HANDEBOL BOLA HANDEBOL - Material PU.gripp macio e aderente, peso 450 g, costura a mão e antiderapante, com valvula substituível, com 32 gomos, tamanho H2L, Circunferencia 54 a 56 cm.	106,00	UND	139,88	14.827,28
6	016.001.003	467345	ENVELOPE PARDO GRANDE ENVELOPE PARDO GRANDE	1.500,00	UND	1,80	2.700,00
7	016.001.012	615588	CANETA ESFEROGRÁFICA - ESCRITA NAS CORES AZUL, PRETA E VERMELHA, COMPRIMENTO 14 CM, CORPO CRISTAL TRANSPARENTE COM TAMPA TRASEIRA DE ENCAIXAR E VENTILADA, COM CORPO HEXAGONAL E COM SISTEMA DE VENTILAÇÃO ATRAVÉS DE UM ORIFÍCIO LATERAL, PONTA MÉDIA 1.0 MM DE COM	218,00	CX	41,49	9.044,82

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO
CENTRAL DE COMPRAS

Item	Produto	Catálogo	Descrição	Qtde	Und. Med.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
			ESFERA EM TUNGSTÊNIO. CAIXA COM 50 UNIDADES. CANETA ESFEROGRÁFICA - escrita nas cores azul, preta e vermelha, comprimento 14 cm, corpo cristal transparente com tampa traseira de encaixar e ventilada, com corpo hexagonal e com sistema de ventilação através de um orifício lateral, ponta media 1.0 mm de com esfera em tungstênio. Caixa com 50 unidades.				
8	016.001.016	269477	ALMOFADA PARA CARIBO PLASTICO Almofada para carimbo, tamanho grande nº4, dimensões aproximadas de 95 x 125 mm.	219,00	UND	10,29	2.253,51
9	016.001.020	283074	ENVELOPES OFICIO AMARELO TAM MEDIO ENVELOPES SACO KRAFIT OURO 229X324	2.200,00	UND	0,42	924,00
10	016.001.021	438375	FITA ADESIVA TRASNARENTE 4 CM 50MT FITA ADESIVA TRASNARENTE 48 MMX50MM	1.350,00	UND	5,60	7.560,00
11	016.001.028	461878	PAPEL CASCA DE OVO CX COM 50 UN PAPEL CASCA DE OVO. Papel A4 Casca de Ovo 180g Branco Com 50 - Papel de tamanho A4, 180g de gramatura, 50 Unidades. Modelo: Casca de Ovo	740,00	RES	30,17	22.325,80
12	016.001.035	353225	EXTRATOR DE GRAMPO, EM AÇO INOXIDÁVEL, TIPO ESPÁTULA, NO TAMANHO APROXIMADO DE 145MM DE COMPRIMENTO X 17MM DE LARGURA Extrator de grampo, em aço inoxidável, tipo espátula, no tamanho aproximado de 145mm de comprimento x 17mm de largura	206,00	UND	2,40	494,40
13	016.001.042	393678	PASTA AZ.CARACTERÍSTICAS TAMANHO DAS FOLHAS: A4 COM ANÉIS: NÃO COMPRIMENTO X LARGURA: 308 MM X 318 MM ESPESSURA: 65 MM TIPO DE FICHÁRIO: PASTA ARQUIVO AZ Pasta AZ.características Tamanho das folhas: A4 Com anéis: Não Comprimento x Largura: 308 mm x 318 mm Espessura: 65 mm Tipo de fichário: Pasta Arquivo AZ Material: Polipropileno	240,00	UND	21,90	5.256,00
14	016.001.056	463090	PAPEL VERGE CX 50 PAPEL TIPO VERGE FORMATO A4 GRAMATURA 180G PCT C/ 50 FLS COR BRANCA.	800,00	PCT	15,88	12.704,00
15	016.001.057	478199	COLA BRANCA 90 G Cola branca, líquida, lavável, secagem rápida, não tóxica, em frasco de 90g	2.190,00	UND	2,24	4.905,60
16	016.001.058	261267	COLCHETE N 8 Colchete nº 08 material: chapa de aço revestida (caixa com 72 unidades)	105,00	CX	6,85	719,25
17	016.001.060	267856	COLCHETE N 12 Colchete nº 12 material: chapa de aço	105,00	CX	16,31	1.712,55

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO
CENTRAL DE COMPRAS

Item	Produto	Catálogo	Descrição	Qtde	Und. Med.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
			revestida (caixa com 72 unidades)				
18	016.001.075	614153	PISTOLA PARA COLA QUENTE PEQUENA PISTOLA PARA COLA QUENTE PEQUENA	118,00	UND	23,11	2.726,98
19	016.001.082	483474	LIVRO ATA COM 50 FLS CAPA DURA LIVRO ATA COM 50 FLS CAPA DURA	610,00	UND	14,03	8.558,30
20	016.001.097	348336	PAPEL CELOFANE CORES VARIADAS Papel celofane, dimensões: 85 x 100, cores vivas e super modernas, cores variadas.	1.000,00	UND	1,70	1.700,00
21	016.001.098	464924	CAPA PARA ENCADENAÇÃO Capa para encadernação. Material: plástico resistente transparente, tamanho a 4. Tipo: frente.	6.540,00	UND	2,37	15.499,80
22	016.001.127	485234	COLA GLITER FRASCO COM 90 G COLA COLORIDA COM GLITER FRASCO COM 25 G COM BICO APLICADOR MAT NÃO TÓXICO CORES VARIADAS	600,00	UND	7,92	4.752,00
23	016.001.146	69140	PAPEL MICRO ANDULADO CORES VARIADAS Papel micro ondulado em cores variadas, dimensão 55 cm x 66 cm	1.110,00	UND	3,68	4.084,80
24	016.001.156	443466	PLÁSTICO ADESIVO, ROLO COM 10 METROS, PLÁSTICO ADESIVO 45CMX10M CORES VARIADAS Plástico adesivo, rolo com 10 metros, Plástico Adesivo 45cmx10m cores variadas	565,00	ROL	55,84	31.549,60
25	016.001.178	351702	BOLA DE BORRACHA TAMANHOS VARIADOS BOLA DE BORRACHA DE TAMANHOS VARIADOS bola Iniciação ao Esporte Nº 08 Texturizada, Miolo Lubrificado e Substituível, Peso: 130-150g, Diâmetro: 125-130mm Circunferência: 40-42cm, Certificada Inmetro.	400,00	UND	45,18	18.072,00
26	016.001.186	409001	LÁPIS PRETO DE GRAFITE N.º 2, EM MADEIRA, CORPO CILÍNDRICO, COM ENVOLTÓRIO DO GRAFITE INTEIRIÇO, SEM EMENDAS, MEDINDO 7MM X 175MM, EM CAIXA COM 144 UNIDADES Lápis preto de grafite n.º 2, em madeira, corpo cilíndrico, com envoltório do grafite inteiriço, sem emendas, medindo 7mm x 175mm, em caixa com 144 unidades	169,00	CX	47,12	7.963,28
27	016.001.194	338468	LÁPIS DE COR CX C/ 12 UND, TAMANHO GRANDE, PONTA RESISTENTE E MACIA DE PINTAR, MADEIRA 100% REFLORESTADA, CORES VIVAS E INTENSAS, ÓTIMA COBERTURA, FEITO DE MATERIAL NÃO TÓXICO, SEGURO PARA CRIANÇAS. Lápis de cor cx c/ 12 und, tamanho grande, ponta resistente e macia de pintar, madeira 100% reflorestada, cores vivas e intensas, ótima cobertura, feito de material não tóxico, seguro para crianças.	220,00	CX	12,30	2.706,00
28	016.001.195	389781	LIVRO PROTOCOLO DE	370,00	UND	15,82	5.853,49

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO
CENTRAL DE COMPRAS

Item	Produto	Catálogo	Descrição	Qtde	Und. Med.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
			CORRESPONDENCIA Livro protocolo de correspondência. Formato: 153 x 216mm. Capa/ contracapa dura, tipo papelão 697 g/m², revestido com papel off-set 120 g/m². Folhas internas: papel off - set 63 g/m². Mínimo 50 folhas.				
29	016.001.202	613135	ENVELOPE SACO MATERIAL RESISTENTE COR AMARELO E MARRON ENVELOPE SACO MATERIAL RESISTENTE COR AMARELO E MARRON	1.100,00	UND	0,97	1.067,00
30	016.001.210	365511	GRAMPO P/ GRAMPEADOR DE PAPEL 26 GRAMPO P/ GRAMPEADOR DE PAPEL 26	252,00	CX	9,90	2.494,80
31	016.001.214	485239	PINCEL MARCADOR PERMANETE (VEMELHO, AZUL E VERDE. NÚMERO DE PRODUTOS 12. PESO DO PRODUTO 200 GRAMAS, CAIXA DE 12 UNIDADES PINCEL MARCADOR PERMANETE (VEMELHO, AZUL E VERDE. Número de produtos 12. Peso do produto 200 Gramas, caixa de 12 unidades	145,00	CX	43,56	6.316,20
32	016.001.216	262244	PORTA CARIMBO DE 08 LUGAR EM ACRÍLICO FUMÊ PORTA CARIMBO DE 08 LUGAR EM ACRÍLICO FUMÊ	40,00	UND	21,70	868,00
33	016.001.240	329651	BOLA ISOPOR OCA BIPARTIDA MÍNIMO 250 M M DE DIÂMETRO BOLA ISOPOR OCA BIPARTIDA MÍNIMO 250 M M DE DIÂMETRO	170,00	UND	32,75	5.567,50
34	016.001.243	376781	PILHAS AA, EMBALAGEM COM 2 UNIDADES Pilhas AA, embalagem com 2 unidades	1.050,00	UND	5,28	5.544,00
35	016.001.244	310155	PILHAS AAA, EMBALAGEM COM 2 UNIDADES Pilhas AAA, embalagem com 2 unidades	1.350,00	UND	6,98	9.423,00
36	016.001.275	456388	RESMA DE PAPEL FOTOGRÁFICO 230G, BRILHANTES, 210 X 297MM, PCT COM 50 FOLHAS Resma de Papel fotográfico 230g, brilhantes, 210 x 297mm, pct com 50 folhas	1.710,00	UND	29,91	51.146,10
37	016.001.283	431535	PAPEL SULFITE COLORIDO, FORMATO A- 4 TAMANHO MEDINDO 210X297 MM, RESMA COM 100 FOLHAS. Papel Sulfite colorido, formato A- 4 tamanho medindo 210x297 mm, resma com 100 folhas.	658,00	RES	15,16	9.975,28
38	016.001.285	476011	CABEÇA DE BONECA Cabeça de boneca de 85x60mm Base 30 m - Poliestireno	20,00	UND	20,02	400,40
39	016.001.300	606876	CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORAS HP, MODELO CF226A, CICLO MÍNIMO DE 3.100 PÁGINAS, COM GARANTIA MÍNIMA DE 03 (TRÊS) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. (PRODUTO NOVO). Cartucho de toner para impressoras HP, modelo CF226A, ciclo mínimo de 3.100	485,00	UND	68,47	33.207,95

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO
CENTRAL DE COMPRAS

Item	Produto	Catálogo	Descrição	Qtde	Und. Med.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
			páginas, com garantia mínima de 03 (três) meses contra defeitos de fabricação. (PRODUTO NOVO). com CHIP				
40	016.001.302	200621	CADERNO UNIVERSITARIO CAPA DURA 10 MATERIAS Caderno universitário, 200 folhas pautadas capa dura, 10 matérias,. Dimensão 200mm x 275 mm.	400,00	UND	23,10	9.240,00
41	016.001.309	276716	GRAMPO PARA PASTA TIPO TRILHO 80MM Grampo para pasta, tipo trilho 80mm. Material aço galvanizado prateado, caixa x/ 50 und.	525,00	CX	21,94	11.518,50
42	016.001.312	462282	PAPEL AUTO ADESIVO PARA RECADO TIPO POST Papel auto-adesivo para recado, tipo post it, medindo 76mm x 102mm, em bloco com 100 folhas cada, na cor amarela.	980,00	BLC	5,05	4.949,00
43	016.001.316	251271	TINTA DE ALMOFADA PARA CARIMBO 40ML, CORES VARIADAS Tinta de almofada para carimbo 40ml, cores variadas	50,00	UND	4,42	221,00
44	016.001.319	47619	TONER PARA IMPRESSORA 8112 Toner Para impressora BROTHER MULTI FUNCTION DCP 8112 DN - black. - original	270,00	UND	99,78	26.940,60
45	016.001.336	354665	COLCHETE N 14 Colchete nº 14 material: chapa de aço revestida (caixa com 72 unidades)	20,00	CX	19,44	388,80
46	016.001.337	607267	TATÂME - PLACA Tatâme (placa) 78.30.00.074-49 Antiderrapante, cor (a definir), medindo 1,00 x 1,00m, com 4cm de espessura	240,00	PE	100,85	24.204,00
47	016.001.338	332626	CALCULADORA DE MESA CALCULADORA DE MESA Com 12 dígitos grandes, Cálculo de Markup (Tecla MU), Cálculo Grande Total (Tecla GT), Visor com inclinação, Memória operativa independente, Porcentagem, Tecla Inversor de sinal, Tecla de duplo zero, Tecla de retrocesso para apagar último caractere, dupla alimentação: solar e bateria LR1130 (fornecida). Dimensões mínimas de 160mm x 110mm x 30mm.	160,00	UND	25,74	4.118,40
48	016.001.339	463460	CLIPS 2/0, CX C/50 UN CLIPS 2/0, CX C/50 UN	170,00	CX	2,08	353,60
49	016.001.340	432338	CLIPS 6/0 CX C/50 UN CLIPS 6/0 CX C/50 UN	140,00	CX	3,37	471,80
50	016.001.342	375733	TINTA GUACHE, CAIXAS COM 6 UNIDADES DE 15ML CADA Tinta guache, caixas com 6 unidades de 15ml cada	770,00	CX	7,10	5.467,00
51	016.001.343	485627	GRAMPEADOR MATERIAL METAL, TIPO MESA CAPACIDADE 30 FLS, TAMANHO GRAMPO 26/6, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PINTURA EPOXI GRAMPEADOR MATERIAL METAL, TIPO	205,00	UND	17,91	3.671,55

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO
CENTRAL DE COMPRAS

Item	Produto	Catálogo	Descrição	Qtde	Und. Med.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
			MESA CAPACIDADE 30 FLS, TAMANHO GRAMPO 26/6, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PINTURA EPOXI				
52	016.001.348	615542	TONER ORIGINAL NOVO PARA IMPRESSORA HP LASER PR MFP M 127 FN CAPACIDADE DE IMPRESSÃO MINIMA DE 1.500 PAGINAS, 83 A TONER ORIGINAL NOVO PARA IMPRESSORA HP LASER PR MFP M 127 FN CAPACIDADE DE IMPRESSÃO MINIMA DE 1.500 PAGINAS, 83 A	270,00	UND	44,70	12.069,00
53	016.001.351	456189	FITA DE CETIM 10 MM ROLO COM 10 MTS CORES VARIADAS FITA DE CETIM 10 MM ROLO COM 10 MTS CORES VARIADAS	244,00	ROL	7,61	1.856,84
54	016.001.354	446549	COLA PLASTICA EM BASTAO COMPOSTA DE GLICERINA E RESINA SINTETICA NÃO TÓXICA COLAGEM INSTATÂNEA EM TUBO APROXIMADO COM 9 GRAMAS CX 12 UN COLA PLASTICA EM BASTAO COMPOSTA DE GLICERINA E RESINA SINTETICA NÃO TÓXICA COLAGEM INSTATÂNEA EM TUBO APROXIMADO COM 9 GRAMAS CX 12 UN	210,00	CX	19,04	3.998,40
55	016.001.356	466616	PASTA SUSPENSA, MARMORIZADA, PONTEIRAS EM PLÁSTICO, COM VISOR E GRAMPO. CX C/ 50 UNIDADES PASTA SUSPENSA, MARMORIZADA, PONTEIRAS EM PLÁSTICO, COM VISOR E GRAMPO. CX C/ 50 UNIDADES	180,00	CX	177,17	31.890,60
56	016.001.360	10103	LÂMINA PARA PLASTIFICAÇÃO A4, PLÁSTICO PARA PLASTIFICAÇÃO A4 220X307X0,05MM, PACOTE COM 100 UNIDADES, PLASTIFICAÇÃO QUENTE RESISTENTE AO CALOR, ALTA TRANSPARÊNCIA A PROVA DAGUA, PROTEÇÃO UV LÂMINA PARA PLASTIFICAÇÃO A4, Plástico para Plastificação A4 220x307x0,05mm, pacote com 100 unidades, plastificação quente resistente ao calor, alta transparência a prova dagua, proteção UV	230,00	PCT	108,87	25.040,10
57	016.001.361	369749	SOMBRINHA PEQUENA NA COR AZUL - YANGZ SOMBRINHA PEQUENA NAS CORES AZUL E ROSA, Aberto: Aproximadamente 48 cm de diâmetro, Produto fechado: Aproximadamente 66 cm, Estrutura: Alumínio Abertura: Automática, Varetas: Oito, Tecido: Poliéster.	200,00	UND	37,56	7.512,00
58	016.001.363	10103	LÂMINA PARA PLASTIFICAÇÃO A3. 100 LÂMINA A3, MEDINDO 303X426 MM, 125 MICRAS:0,05 PLASTIFICAÇÃO QUENTE	230,00	PCT	140,55	32.326,50 28

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO
CENTRAL DE COMPRAS

Item	Produto	Catálogo	Descrição	Qtde	Und. Med.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
			RESISTENTE AO CALOR, ALTA TRANSPARÊNCIA A PROVA D'ÁGUA, PROTEÇÃO UV. LÂMINA PARA PLASTIFICAÇÃO A3. 100 lâmina A3, medindo 303x426 mm, 125 micras: 0,05 plastificação quente resistente ao calor, alta transparência a prova d'água, proteção UV.				
59	016.001.366	294408	COLA DE CONTATO TÉCNICOS: Aparência (visual): Líquido levemente amarelado com odor característico, Viscosidade a 25°C: 2.000 a 3.000, Teor de sólidos: 15 a 20 %, Temperatura de aplicação: + 5 a 35°C, Temperatura de serviço: - 30 a 70°C, Tempo de cura inicial: 5 a 20 minutos.	30,00	UND	111,33	3.339,90
60	016.001.378	485557	PAPEL PARDO PAPEL PARDO 200M X 60CM. Papel Kraft Natural 60g 60cm x 200m Utilizado para embalagens: BOBINA	30,00	ROL	129,31	3.879,30
61	016.002.001	353020	CARTUCHO DE TONER COMPATÍVEL COM IMPRESSORA BROTHER MODELO DCP-B7520DW Cartucho de toner compatível com impressora Brother modelo DCP-B7520DW	170,00	UN	71,62	12.175,40
62	016.002.002	233201	TONER PARA IMPRESSORA HP CB435AB Toner para impressora HP CB435AB	170,00	UN	84,06	14.290,20
63	016.002.003	233197	TONER PARA IMPRESSORA HP CF283 A Toner para impressora HP CF283 A	170,00	UN	23,82	4.049,40
64	016.002.005	233201	TONER HP PRETO, COMPATÍVEL PARA IMPRESSORA HP M404 N Toner HP preto, compatível para impressora HP M404 N	210,00	UN	233,78	49.093,80
65	016.002.006	278453	PAPEL FOTO ADESIVO, RESMA COM 100 FOLHAS. INFORMAÇÕES DO PRODUTO: 100 FOLHAS A4 PAPEL FOTO ADESIVO À PROVA D'ÁGUA GLOSSY BRILHANTE 130G, PCT COM 100 FOLHAS A4 PAPEL FOTOGRÁFICO ADESIVO À PROVA D'ÁGUA GLOSSY BRILHANTE 130G - ESPECIFICAÇÕES: GRAMATURA: 130G ASDESIVO TAMANHO: 210MMX297MM EMBALAGEM COM 100 FOLHAS PRODUTO EXCELENTE QUALIDADE. DESCRIÇÃO: PAPEL FOTOGRÁFICO, ADESIVO, À PROVA D'ÁGUA, GLOSSY, BRANCO, ALTA RESOLUÇÃO, PARA IMPRESSÃO A JATO DE TINTA INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES QUANTIDADE 100 FOLHAS TAMANHO A4 Papel foto adesivo, resma com 100 folhas. Informações do Produto: 100 Folhas A4 Papel Foto Adesivo À Prova D'água Glossy Brilhante 130g, Pct Com 100 Folhas	695,00	RES	25,26	17.555,70

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO
CENTRAL DE COMPRAS

Item	Produto	Catálogo	Descrição	Qtde	Und. Med.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
			A4 Papel Fotografico Adesivo À Prova D'água Glossy Brilhante 130g - Especificações: Gramatura: 130g adesivo Tamanho: 210mmx297mm Embalagem com 100 Folhas PRODUTO EXCELENTE QUALIDADE. Descrição: Papel fotográfico,ADESIVO, À Prova D'água, Glossy, Branco, Alta Resolução, para impressão a jato de tinta Informações complementares Quantidade 100 Folhas Tamanho A4				
66	016.002.007	44347	PLÁSTICO POLASEAL, RESMA COM 100 UNIDADES,POLASEAL A4 220X307 - 100 FOLHAS - PLÁSTICO PARA PLASTIFICAÇÃO POUCH FILM 0,05.POLASEAL A4 PLÁSTICO PARA PLASTIFICAÇÃO. O POLASEAL A4 , PLÁSTICO PARA PLASTIFICAÇÃO , TAMANHO 220X307 NA ESPESSURA 0,05 (125 MICRAS) BRILHANTE EM FOLHA DUPLA E CANTOS ARREDONDADOS PRONTO PARA PLASTIFICAÇÃO. IMPORTADO E FABRICADO COM MATERIAIS DE ALTA QUALIDADE, PERMITINDO ASSIM UMA PLASTIFICAÇÃO PERFEITA E UM ACABAMENTO IDEAL. Plástico polaseal, resma com 100 unidades,Polaseal A4 220x307 - 100 folhas - Plástico para plastificação Pouch Film 0,05.POLASEAL A4 PLÁSTICO PARA PLASTIFICAÇÃO. O Polaseal A4 , Plástico para Plastificação , tamanho 220x307 na espessura 0,05 (125 micras) brilhante em folha dupla e cantos arredondados pronto para plastificação. Importado e fabricado com materiais de alta qualidade, permitindo assim uma plastificação perfeita e um acabamento ideal. O Polaseal A4 é ideal para proteger documentos pois é a prova d'água e também possui proteção UV.	330,00	RES	81,24	26.809,20
67	016.002.010	614914	ROTEADOR ACCESS POINT CORPORATIVO DE TETO C/ GERENCIAMENTO CENTRALIZADO AP.360 Roteador Access Point Corporativo De Teto c/ Gerenciamento Centralizado AP.360	39,00	UND	629,25	24.540,75
68	016.002.012	435085	PORTA CANETA LÁPIS PARA ESCRITÓRIO EM METAL - 03 NICHOS - PRETO ORGANIZE SUAS CANETAS, LÁPIS, BORRACHA, APONTADOR, BLOCO DE NOTAS COM ESSE PORTA OBJETOS EM METAL. COMPOSIÇÃO: METAL TAMANHO: 20,5 (C) X 10 (A) X 10 (L).	135,00	UN	21,43	2.893,05

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO
CENTRAL DE COMPRAS

Item	Produto	Catálogo	Descrição	Qtde	Und. Med.	Vir. Unit.	Vir. Total
			Porta Caneta Lápis para Escritório em Metal - 03 Nichos - Preto Organize suas canetas, lápis, borracha, apontador, bloco de notas com esse porta objetos em metal. Composição: Metal Tamanho: 20,5 (C) x 10 (A) x 10 (L).				
69	016.002.013	423590	TONER HP PRETO CF258X58X/M428FDW/M404DW/M428DW, COMPATÍVEL COM A IMPRESSORA HP LASERJET PRO MFP M404DWQ, RENDIMENTO MÉDIO DE 1.600 PÁGINAS. COM CHIP	270,00	UN	219,33	59.219,10
70	016.002.015	432569	TONER HP PRETO LASER JET PRO, COMPATÍVEL COMA IMPRESSORA M402N. COM CHIP Toner hp preto laser jet pro, compatível coma impressora M402n rendimento médio 2.000 páginas. COM CHIP	150,00	UN	57,34	8.601,00
71	016.002.016	95036	UNIDADE DE IMAGEM HP CF-219A. KIT FOTOCONDUTOR Unidade de imagem HP CF-219A. Kit fotocondutor com rendimento médio de 12.000 páginas, com garantia de 01 ano.	115,00	UN	411,49	47.321,35
72	016.002.017	287747	PAPEL SULFITE A4 210MM X 297MM GRAMATURA 75G/M2 RESMA COM 500 FLHAS PAPEL SULFITE A4 210MM X 297MM GRAMATURA 75G/M2 RESMA COM 500 FLHAS	26.160,00	RE	25,63	670.480,80
73	016.002.018	423591	TINTA IMPRESSORA EPSON L355 - PRETO, AMARELO, AZUL E MAGENTA (COR A DEFINIR NO MOMENTO DO PEDIDO). Tinta para recarga de impressora EPSON L355, embalagem de 70 ml, nas cores: preto, amarela, azul e magenta (cor a definir no momento do pedido).	420,00	UN	69,50	29.190,00
74	016.002.019	374270	ANILINA, ASPECTO FÍSICO LIQUIDO OLEOSO, (CORES VARIADAS) Anilina, aspecto físico liquido oleoso, (cores variadas), características adicional reagente p.a, 10 ml. Caixa com 12 unidades	20,00	CX	17,59	351,80
75	016.002.020	486431	JOGO TORRE DE HANÓI EM MADEIRA Jogo Torre de Hanói em Madeira. Base de madeira com 3 pinos e 6 discos de madeira coloridos. A Torre de Hanói é um quebra-cabeça onde a criança tem que passar todos os discos de um pino para outro qualquer - usando um dos pinos como auxiliar - de maneira que um disco maior não fique em	306,00	UN	44,63	13.656,78

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO
CENTRAL DE COMPRAS

Item	Produto	Catálogo	Descrição	Qtde	Und. Med.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
			cima de outro menor em nenhuma situação. Trabalha ordenação - habilidade - agilidade - coordenação e também diverte				
76	016.002.021	467579	PAPEL ALMAÇO "SEM" PAUTA E MARGEM, RESMA COM 100 FOLHAS Papel Almaço SEM pauta e margem, resma com 100 folhas	600,00	PCT	43,91	26.346,00
77	016.002.022	274934	CADERNO ESPIRAL, 96 FOLHAS PAUTADAS 1 MATÉRIA, CAPA DURA, DIMENSÃO. 140MM X 200MM Caderno espiral, 96 folhas pautadas 1 matéria, capa dura,. Dimensão. 140mm x 200mm	410,00	UN	13,44	5.510,40
78	016.002.023	68500	CADERNO BROCHURA, CAPA DURA, 96 FOLHAS PAUTADAS Caderno brochura, capa dura, 96 folhas pautadas. Dimensão 200mm x 275 mm.	1.000,00	UN	10,13	10.130,00
79	016.002.024	400689	TONER ORIGINAL PARA IMPRESSORA SAMSUNG ML 3750 ND, 1860, N.º D305. COM CHIP TONER ORIGINAL PARA IMPRESSORA SAMSUNG ML 3750 ND, 1860, N.º D305, CAPACIDADE DE IMPRESSÃO MÍNIMA DE 2.000 PÁGINAS. COM CHIP	136,00	UN	46,80	6.364,80
80	016.002.025	401616	CARTUCHO DE TONER LASER COMPATÍVEL COM SAMSUNG 204L MLT-D204L, PRETO, PARA IMPRESSORA M3375FD. COM CHIP Cartucho de toner laser compatível com SAMSUNG 204L MLT-D204L, preto, para impressora M3375FD. Rendimento 5.000 páginas. COM CHIP	126,00	UN	60,01	7.561,26
81	016.002.026	401616	CARTUCHO TONER IMPRESSORA SAMSUNG, REFERÊNCIA CARTUCHO ML-D3050B, REFERÊNCIA IMPRESSORA ML-3051ND, TIPO CARTUCHO ORIGINAL, COR TINTA PRETA, DURABILIDADE 8.000 PÁGINAS. COM CHIP Cartucho toner impressora samsung, referência cartucho ml-d3050b, referência impressora ml-3051nd, tipo cartucho original, cor tinta preta, durabilidade 8.000 páginas. COM CHIP	120,00	UN	134,33	16.119,60
82	016.002.027	401616	CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA SANSUNG ML 2165. CAPACIDADE DE IMPRESSÃO 2.000 PAGINAS. COM CHIP Cartucho de toner para impressora SANSUNG ML 2165, capacidade de impressão 2.000 paginas. COM CHIP	120,00	UN	92,25	11.070,00
83	016.002.028	401616	CARTUCHO TONER IMPRESSORA SAMSUNG, REFERÊNCIA CARTUCHO SCX-D4200A, REFERÊNCIA IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL SCX-4200, COR TINTA PRETA, DURABILIDADE 3.000 PÁGINAS. COM CHIP	126,00	UN	74,33	9.365,58

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO
CENTRAL DE COMPRAS

Item	Produto	Catálogo	Descrição	Qtde	Und. Med.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
			CARTUCHO TONER IMPRESSORA SAMSUNG, REFERÊNCIA CARTUCHO SCX-D4200A, REFERÊNCIA IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL SCX-4200, COR TINTA PRETA, DURABILIDADE 3.000 PÁGINAS. COM CHIP				
84	016.002.029	335715	CARTUCHO DE TONER PRETO Q2612A. PARA IMPRESSORA HP LASERJET 1010/1015/1020/M1005 E OUTRAS COMPATÍVEIS (COMPATÍVEL). COM CHIP. Cartucho de toner preto Q2612A. Para Impressora HP LaserJet 1010/1015/1020/M1005 e outras compatíveis (Compatível). COM CHIP.	276,00	UN	38,56	10.642,56
85	016.002.030	41389	CARTUCHO TONER IMPRESSORA HP LASER JET P1102/M1210/M1212/M1130, REFERÊNCIA CARTUCHO 2 CE285A. COM CHIP. CARTUCHO TONER IMPRESSORA HP, TIPO CARTUCHO ORIGINAL, COR PRETA, REFERÊNCIA IMPRESSORA 1 LASERJET P1102/M1210/M1212/M1130, REFERÊNCIA CARTUCHO 2 CE285A - CARTUCHOS ORIGINAIS DE FABRICA - 100% NOVOS - 1º USO. COM CHIP.	376,00	UN	56,10	21.093,60
86	016.002.031	611692	TNT CORES VARIADAS: AZUL, VERMELHO, VERDE, AMARELO, VERDE CANA, VERDE ÁGUA, ROSA MOSQUETA, VERDE MUSGO, AZUL CLARO TNT cores variadas: azul, vermelho, verde, amarelo, verde cana, verde água, rosa mosqueta, verde musgo, azul claro, (cores a definir no momento do pedido)	26.000,00	ME	5,29	137.540,00
87	016.002.032	61530	TESOURA PARA PICOTAR PAPEL E TECIDO Tesoura para picotar papel e tecido, em aço inox 9,5 , cabo emborrachado para maior conforto na utilização. Dimensão: A 24 x L 8 x 2cm	220,00	UN	27,30	6.006,00
88	016.002.033	414942	TESOURA DE 20CM DE COMPRIMENTO (8), PARA USO GERAL Tesoura de 20cm de comprimento (8), para uso geral, com cabo de polipropileno preto, com lâmina em aço inoxidável	290,00	UN	9,13	2.647,70
89	016.002.034	368501	RÉGUA COMUM, EM ACRÍLICO CRISTAL, TAMANHO 30CM Régua comum, em acrílico cristal, tamanho 30cm de comprimento x 3,5cm de largura x 0,3cm de espessura, com graduação precisa	510,00	UN	1,69	861,90
90	016.002.035	439981	PISTOLA PARA COLA QUENTE MÉDIA. Pistola para cola quente média.	168,00	UN	25,80	4.334,40
91	016.002.037	411020	PAPEL LAMINADO, IMPRESSO COM CORES VIVAS E DE BRILHO INTENSO Papel laminado, impresso com cores vivas e de brilho intenso. Formato 45 x 59 cm.	820,00	UN	2,13	1.746,60

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO
CENTRAL DE COMPRAS

Item	Produto	Catálogo	Descrição	Qtde	Und. Med.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
			CORES VARIADAS.				
92	016.002.038	417233	PAPEL CREPON, PARAFINADO, TAMANHO 0,48X2,0M, CORES VARIADAS. Papel crepon, parafinado, tamanho 0,48x2,0m, cores variadas.	1.240,00	UND	1,68	2.083,20
93	016.002.039	261537	PAPEL CARTÃO COUCHÊ Papel cartão couchê 180gr / l2, nas cores: amarelo, azul céu, verde e vermelha (a escolher na hora do pedido)	700,00	UND	2,96	2.072,00
94	016.002.040	292050	COLCHETE N.º 5 Colchete n.º 5, fabricado em chapa de aço revestido com acabamento protetor, com proteção anti-ferrugem, em caixa com 72 unidades	70,00	CX	5,42	379,40
95	016.002.041	284009	COLCHETE N.º 15 Colchete n.º 15, fabricado em chapa de aço revestido com acabamento protetor, com proteção anti-ferrugem, em caixa com 72 unidades	70,00	CX	11,89	832,30
96	016.002.042	238683	ESTILETE LARGO, CORPO PLÁSTICO, LÂMINA EM AÇO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM E TRAVA DE SEGURANÇA. Estilete largo, corpo plástico, lâmina em aço com tratamento antiferrugem e trava de segurança.	400,00	UND	6,53	2.612,00
97	016.002.043	284688	CONTRA CAPA PLÁSTICA PARA ENCADERNAÇÃO Contra capa plástica para encadernação, azul, tamanho 210x297mm. Pacote c/ 100 Unid	600,00	PCT	27,16	16.296,00
98	016.002.044	309213	COLCHETE N 10 Colchete nº 10 material: chapa de aço revestida (caixa com 72 unidades)	50,00	CX	10,94	547,00
99	016.002.045	306423	COLA ISOPOR 90 GRAMAS Cola isopor 90 gramas, não tóxica, lavável. Composição: acetato de polivinila em solução alcoólica e conservantes.	450,00	UND	7,29	3.280,50
100	016.002.046	368019	COLA COLORIDA COM GLITER DE 25 GRAMAS, COM BICO APLIC, MATERIAL NÃO ATÓXICO CORES VARIADAS COLA COLORIDA COM GLITER DE 25 GRAMAS, COM BICO APLIC, MATERIAL NÃO ATÓXICO CORES VARIADAS	340,00	UND	7,04	2.393,60
101	016.002.047	31003	COLA ADESIVO INSTANTANEO MULTIUSO, FRASCO C NO MIN 20G PARA EVA, CORTIÇAS, PLASTICOS, BORRACHAS, PAPEIS, METAIS E MADEIRAS. COLA ADESIVO INSTANTANEO MULTIUSO, FRASCO C NO MIN 20G PARA EVA, CORTIÇAS, PLASTICOS, BORRACHAS, PAPEIS, METAIS E MADEIRAS E PORCELANAS	710,00	UND	7,68	5.452,80
102	016.002.049	458597	CLIPS NIQUELADOS 8/0 Clips niquelados 8/0 (caixa c/ no mínimo 25	260,00	CX	3,32	863,20 ₃₄

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO
CENTRAL DE COMPRAS

Item	Produto	Catálogo	Descrição	Qtde	Und. Med.	Vir. Unit.	Vir. Total
			unidades)				
103	016.002.050	483432	CLIPES NIQUELADOS 6/0 Clipes niquelados 6/0 (caixa c/ no mínimo 50 unidades)	240,00	CX	6,43	1.543,20
104	016.002.051	375761	ALFINETE PARA MAPAS TAMANHO Nº 1 Alfinete para mapas. Material: aço, cabeça plástica colorida, tamanho nº 1, caixa com 50 unidades	60,00	CX	4,70	282,00
105	016.002.052	438531	ALMOFADA PARA CARIMBO, TAMANHO GRANDE Nº4 Almofada para carimbo, tamanho grande nº4, dimensões aproximadas de 95 x 125 mm.	50,00	UND	8,33	416,50
106	016.002.053	355343	BANDEJA PARA EXPEDIENTE/PAPEL Bandeja para expediente/papel (caixa para correspondência), em metal aramado, com 3 (tres) compartimentos, medindo aproximadamente 35 x 26 cm cada bandeja, com separadores de metal, na cor preta, tamanho escritório	240,00	UND	54,86	13.166,40
107	016.002.054	610145	PORTA CARTAS ORGANIZADOR DE ESCRITORIO (CAIXA PARA CORRESPONDÊNCIA) Porta cartas ,organizador de escritorio (caixa para correspondência), em metal aramado, com 3 (tres) compartimentos, medindo aproximadamente 17.5 x 8 x 13cm (C x L x A), na cor preta.	108,00	UND	65,23	7.044,84
108	016.002.055	150717	CALCULADORA DE MESA 12 DIGITOS APROXIMADAMENTE 3.7 CM X12,15 CM Calculadora de mesa de boa qualidade com 12 dígitos, peso 165 g, alimentação solar/pilha, compartimentos, medindo aproximadamente 3.7 cm x12,15 cm, na cor preta.	235,00	UND	15,75	3.701,25
109	016.002.056	601902	LAMINA DE CORTE PARA SCAN N CUT DX- SDX85 BROTHER LAMINA DE CORTE PARA SCAN N CUT DX- SDX85 BROTHER ,Marca da peça de reposição Brother Modelo da peça de reposição sdx125 sdx225 SDX-125 SDX-225 CADXBLD1 Outras características Marcas de produtos compatíveis: sdx125 sdx225 SDX-125 SDX-225 CADXBLD1 Modelos de produtos compatíveis: sdx125 sdx225 SDX-125 SDX-225 CADXBLD1 Descrição Lâmina Preta automática CADXBLD1 para cortes de papel 180g, eva, feltro, madeira balsa, e materiais até 3mm. Compatível: SDX85, SDX125, SDX225"	300,00	UND	150,16	45.048,00
110	016.002.057	402838	BOBINA DE PAPEL BOBINA DE PAPEL COM DURABILIDADE MÍNIMA DE 5 ANOS Bobina de papel com durabilidade mínima de 5 anos para impressão, com 360 metros de comprimento por 57mm de diâmetro, 12 mm de rolete	600,00	UND	30,40	18.240,00

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO
CENTRAL DE COMPRAS

Item	Produto	Catálogo	Descrição	Qtde	Und. Med.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
			interno				
111	016.002.058	463958	PAPEL OFFSET 180 GRAMAS DE CORES VARIADAS PAPEL OFFSET 180 GRAMAS DE CORES VARIADAS ,Tamanho do papel A4, Tipo de papel Offset. Quantidade de folhas 500, 180 g.	440,00	RES	24,75	10.890,00
112	016.002.059	287747	PAPEL FOTO, PAPEL FOTOGRÁFICO PAPEL FOTO, Papel Fotográfico 180g A4 20 Folhas Papel Fotográfico A4 20 Folhas	540,00	RES	17,93	9.682,20
113	016.002.060	375761	PAPEL LAMICOTE LAMINADO PAPEL LAMICOTE LAMINADO.Gramatura: 250gr, Formato: A4, Folhas: 9 Folhas Cor: Dourado,Tipo de Papel: Laminado	140,00	RES	23,63	3.308,20
114	016.002.061	375761	PAPEL ACETATO. PAPEL ACETATO. Informações do Produto Pacote 15 UN Folha Acetato Cristal A4 Acetato cristal rígido 100% de transparência com tratamento corona 100% reciclável Espessura: 0.18mm Formato: Utilizável no formato A4, basta cortar na área do vinco.	235,00	RES	37,53	8.819,55
115	016.002.062	375761	PAPEL COLOR PLUS PAPEL COLOR PLUS.Tamanho do papel A4 , Tipo de papel color plus papel colorido cartolina scrapbook, Quantidade de folhas 50. Gramagem 180 g .Unidades por kit 50 Outras características. resma,Acabamento: Fosco Descrição: Pacote com 50 folhas de Papel Color Plus 180g	370,00	RES	28,82	10.663,40
116	016.002.063	355343	PAPEL CARDSTOCK PAPEL CARDSTOCK Cor: Preto Formato: 30.5x30.5 Folhas: 20 Folhas Gramatura: 215gr	420,00	RES	68,21	28.648,20
117	016.002.064	611315	AGENDA AGENDA :CAPA /CONTRACAPA, PAPELÃO E MATERIAL SINTETICO NA COR PRETA, FOLHAS INTERNAS ; PAPEL OFFSET 96 G	450,00	UND	25,87	11.641,50
118	016.002.065	460445	TINTA ORIGINAL DE 1 LITRO PARA IMPRESSORA EPSON NAS CORES AZUL, PRETO, VERMELHO E MAGENTA. Tinta original de 1 litro para impressora Epson nas cores azul, preto, vermelho e magenta.	410,00	LITRO	51,00	20.910,00
119	016.002.066	462268	KTS PARA PROFESSOR: 1 AGENDA :CAPA /CONTRACAPA, PAPELÃO E MATERIAL SINTETICO NA COR PRETA,	200,00	KIT	407,04	81.408,00 36

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO
CENTRAL DE COMPRAS

Item	Produto	Catálogo	Descrição	Qtde	Und. Med.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
			<p>FOLHAS INTERNAS; PAPEL OFFSET 96 G, 1 CADERNO ESPIRAL CAPA DURA 12 MATERIAS 200MM X 275 MM/56 G. 1 ESTILETE LARGO, CORPO PLÁSTICO, LÂMINA EM AÇO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM E TRAVA DE SEGURANÇA .1 GRAMPEADOR, MATERIAL METAL, TIPO MESA, CAPACIDADE 20 FL, TAMANHO GRAMPO 26/6, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PINTURA EPÓXI. 1 PINCEL ATÔMICO PARA QUADRO BRANCO COR AZUL. 3 LÁPIS PRETO SEXTAVADO DE 1º QUALIDADE .3 CANETA ESFEROGRÁFICA - ESCRITA NAS CORES AZUL, PRETA E VERMELHA, COMPRIMENTO 14 CM, CORPO CRISTAL TRANSPARENTE COM TAMPA TRASEIRA DE ENCAIXAR E VENTILADA, COM CORPO HEXAGONAL E COM SISTEMA DE VENTILAÇÃO ATRAVÉS DE UM ORIFÍCIO LATERAL, PONTA MEDIA 1.0 MM DE COM ESFERA EM TUNGSTÊNIO.1 ESTOJO QUADRADO: ESCOLAR E ESCRITÓRIOS, ESTOJO DUPLO, ALTURA: 8.00 CM, LARGURA: 8.00 CM, COMPRIMENTO: 23.00 CM. 1 BLOCO AUTOADESIVO 38 X 51, CORES VARIADAS.1 BORRACHA NA COR VERDE ,MACIA ,TAMANHO : (L)23MM X (A)10 MM X 60 MM. 1 PEN DRIVE, MAT KTS PARA PROFESSOR: 1 AGENDA :CAPA /CONTRACAPA, PAPELÃO E MATERIAL SINTETICO NA COR PRETA, FOLHAS INTERNAS; PAPEL OFFSET 96 G, 1 CADERNO ESPIRAL CAPA DURA 12 MATERIAS 200MM X 275 MM/56 G. 1 Estilete largo, corpo plástico, lâmina em aço com tratamento antiferrugem e trava de segurança .1 Grampeador, material metal, tipo mesa, capacidade 20 fl, tamanho grampo 26/6, características adicionais pintura epóxi. 1 Pincel atômico para quadro branco cor azul. 3 lápis preto sextavado de 1º qualidade .3 CANETA ESFEROGRÁFICA - escrita nas cores azul, preta e vermelha, comprimento 14 cm, corpo cristal transparente com tampa traseira de encaixar e ventilada, com corpo hexagonal e com sistema de ventilação através de um orifício lateral, ponta média 1.0 mm de com esfera em tungstênio.1 estojo quadrado: Escolar e Escritórios, Estojo duplo, Altura: 8.00 cm, Largura: 8.00 cm, Comprimento: 23.00 cm. 1 bloco autoadesivo 38 x 51, cores variadas.1 borracha na cor verde ,macia ,tamanho : (L)23mm x (A)10 mm x 60 mm. 1 Pen drive,</p>				

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO
CENTRAL DE COMPRAS

Item	Produto	Catálogo	Descrição	Qtde	Und. Med.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
			material resistente, qualidade superior capacidade mínima de 08 gb 1.Pincel marca texto, plástico, na cor: amarela, com ponta facetada, para traços de 1 a 4mm, em tinta fluorescente que se fixa sobre a tinta esferográfica, hidrográfica, lápis, textos datilografados e impressos.1 apagador Pincel marca texto, plástico, nas cores: amarela, azul, laranja, verde e rosa, com ponta facetada, para traços de 1 a 4mm, em tinta fluorescente que se fixa sobre a tinta esferográfica, hidrográfica, lápis, textos datilografados e impressos. Apagador Para Quadro Branco 150n Flip Top Pitof - Base de plástico azul. - Medida 15,0 X 6,0 cm. - Com sistema Flip Top para guardar os marcadores. OBS TODOS OS KTIS DEVERA VIM EMPACOTADO				
120	016.002.067	421817	KITS 1º E 2º-1 CADERNO EM ESPIRAL CAPA DURA COM 5 MATÉRIAS, ILUSTRADA COM DESENHOS INFANTIL COM 96 FOLHAS FORMATO 200MM X 275MM.1 CADERNO BROCHURA COM CAPA DURA ILUSTRADA COM DESENHOS INFANTIL,96 FOLHAS FORMATO 200MM X 275MM .3 LÁPIS PRETO SEXTAVADO DE 1º LINHA QUALIDADE. 1 CAIXA DE LÁPIS DE COR COM 12 CORES DE 1º QUALIDADE. 1 CAIXA DE MASSA PARA MODELAR COM 12 CORES .1 CAIXA DE TINTA GUACHE .1 CAIXA DE GIZ DE CERA DE 48 G, COM 12 CORES .1 BORRACHA NA COR VERDE ,MACIA ,TAMANHO : (L)23MM X (A)10 MM X 60 MM.1 COLA BRANCA DE 90 GRAMAS.1 TESOURA DE AÇO INOXIDÁVEL, COM CABO DE POLIPROPILENO SORTIDO, PONTA ARREDONDADA.1 CADERNO DE CALIGRAFIA COM CAPA ILUSTRADA COM DESENHOS INFANTIL, COM 96 FOLHAS .1 CADERNO DE DESENHO COM CAPA ILUSTRADA COM DESENHOS INFANTIL COM ESPIRAL , 96 FOLHAS POSSUI CAPA FLEXÍVEL E FOLHAS SEM PAUTA. IDEAL PARA O DIA A DIA NA ESCOLA, AUXILIANDO O ALUNO NAS ATIVIDADES DE DESENHO E COLORIR. SEM PAUTA -MIOLO -PRODUTO CERTIFICADO: FSC -FORMATO: 275MM X 200MM -GRAMATURA: 56 G/M2 .1 ESTOJO ESC kits 1º e 2º-1 caderno em espiral capa dura com 5 matérias, ilustrada com desenhos infantil com 96 folhas formato 200mm x 275mm.1 caderno brochura com capa dura	550,00	KIT	363,41	199.875,50

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO
CENTRAL DE COMPRAS

Item	Produto	Catálogo	Descrição	Qtde	Und. Med.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
			ilustrada com desenhos infantil,96 folhas formato 200mm x 275mm .3 lápis preto sextavado de 1º linha qualidade. 1 caixa de Lápis de cor com 12 cores de 1º qualidade. 1 caixa de massa para modelar com 12 cores .1 caixa de tinta guache .1 caixa de giz de cera de 48 g, com 12 cores .1 borracha na cor verde ,macia ,tamanho : (L)23mm x (A)10 mm x 60 mm.1 cola branca de 90 gramas.1 Tesoura de aço inoxidável, Com cabo de polipropileno sortido, Ponta arredondada.1 caderno de caligrafia com capa ilustrada com desenhos infantil, com 96 folhas .1 caderno de desenho com capa ilustrada com desenhos infantil com Espiral , 96 Folhas possui capa flexível e folhas sem pauta. Ideal para o dia a dia na escola, auxiliando o aluno nas atividades de desenho e colorir. sem pauta -Miolo -Produto certificado: FSC - Formato: 275mm x 200mm -Gramatura: 56 g/m2 .1 Estojo escolar em tecido, - Modelo: Califórnia- Repartições: 1- Formato: retangular- Dimensões: 19 x 8,0 x 5,0cm (largura x altura x profundidade) com várias estampas infantis. OBS TODOS OS KTIS DEVERA VIM EMPACOTADO SEPARADAMENTE				
121	016.002.068	421817	KTS PARA 3º AO 9º ANO: 1 CADERNO ESPIRAL CAPA DURA 12 MATERIAS 200MM X 275 MM/56 G. 3 LÁPIS PRETO SEXTAVADO DE 1º QUALIDADE. 1 CAIXA DE LÁPIS DE COR COM 12 CORES DE 1º QUALIDADE.2 CANETA ESFEROGRÁFICA - ESCRITA NAS CORES AZUL, PRETA, COMPRIMENTO 14 CM, CORPO CRISTAL TRANSPARENTE COM TAMPA TRASEIRA DE ENCAIXAR E VENTILADA, COM CORPO HEXAGONAL E COM SISTEMA DE VENTILAÇÃO ATRAVÉS DE UM ORIFÍCIO LATERAL, PONTA MEDIA 1.0 MM DE COM ESFERA EM TUNGSTÊNIO.1 ESTOJO QUADRADO: ESCOLAR E ESCRITÓRIOS, ESTOJO DUPLO, ALTURA: 8.00 CM, LARGURA: 8.00 CM, COMPRIMENTO: 23.00 CM. 1 BLOCO AUTOADESIVO 38 X 51, CORES VARIADAS.1 BORRACHA NA COR VERDE, MACIA, TAMANHO: (L)23MM X (A)10 MM X 60 MM. 1 RÉGUA ACRÍLICA DE 30 CM CRISTAL, MATERIAL RESISTENTE DE BOA QUALIDADE .1 COLA BRANCA DE 90 GRAMAS.1 CARTILHA DE TABUADA COM AS QUATRO OPERAÇÕES.1 CADERNO DE CALIGRAFIA COM CAPA ILUSTRADA COM DESENHOS INFANTIL, COM 96 FOLHAS. 1 CADERNO DE DESENHO COM	1.700,00	KIT	327,78	557.226,00

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO
CENTRAL DE COMPRAS

Item	Produto	Catálogo	Descrição	Qtde	Und. Med.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
			<p>CAPA ILUSTRADA COM DESENHOS INFANTIL COM ESPIRAL, 96 FOLHAS POSSUEM CAPA FLEXÍVEL E FOLHAS SEM</p> <p>KTS PARA 3º ao 9º ano: 1 CADERNO ESPIRAL CAPA DURA 12 MATERIAS 200MM X 275 MM/56 G. 3 lápis preto sextavado de 1º qualidade. 1 caixa de Lápis de cor com 12 cores de 1º qualidade.2 CANETA ESFEROGRÁFICA - escrita nas cores azul, preta, comprimento 14 cm, corpo cristal transparente com tampa traseira de encaixar e ventilada, com corpo hexagonal e com sistema de ventilação através de um orifício lateral, ponta media 1.0 mm de com esfera em tungstênio.1 estojo quadrado: Escolar e Escritórios, Estojo duplo, Altura: 8.00 cm, Largura: 8.00 cm, Comprimento: 23.00 cm. 1 bloco autoadesivo 38 x 51, cores variadas.1 borracha na cor verde, macia, tamanho: (L)23mm x (A)10 mm x 60 mm. 1 régua acrílica de 30 cm cristal, material resistente de boa qualidade .1 cola branca de 90 gramas.1 cartilha de tabuada com as quatro operações.1 caderno de caligrafia com capa ilustrada com desenhos infantil, com 96 folhas. 1 caderno de desenho com capa ilustrada com desenhos infantil com Espiral, 96 Folhas possuem capa flexível e folhas sem pauta. Ideal para o dia a dia na escola, auxiliando o aluno nas atividades de desenho e colorir. sem pauta -Miolo -Produto certificado: FSC -Formato: 275mm x 200mm -Gramatura: 56 g/m2.OBS TODOS OS KTIS DEVERA VIM EMPACOTADO SEPARADAMENTE</p>				
122	016.002.069	274934	<p>KTS PRÉ I E II: 1 CADERNO BROCHURA, ILUSTRADA COM DESENHOS INFANTIL COM 96 FOLHAS FORMATO 200MM X 275MM.1 CADERNO BROCHURA COM CAPA DURA ILUSTRADA COM DESENHOS INFANTIL,96 FOLHAS FORMATO 140MM X 200MM .3 LÁPIS PRETO SEXTAVADO DE 1º LINHA QUALIDADE. 1 CAIXA DE LÁPIS DE COR COM 12 CORES DE 1º QUALIDADE. 1 CAIXA DE MASSA PARA MODELAR COM 12 CORES .1 CAIXA DE TINTA GUACHE .1 CAIXA DE GIZ 48 G DE CERA COM 12 CORES .1 BORRACHA NA COR VERDE ,MACIA ,TAMANHO : (L)23MM X (A)10 MM X 60 MM.1 COLA BRANCA DE 90 GRAMAS.1 TESOURA DE AÇO INOXIDÁVEL, COM CABO DE POLIPROPILENO SORTIDO, PONTA ARREDONDADA.1 ESTOJO ESCOLAR EM</p>	550,00	KIT	135,81	74.695,50

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO
CENTRAL DE COMPRAS

Item	Produto	Catálogo	Descrição	Qtde	Und. Med.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
			<p>TECIDO,- MODELO: CALIFÓRNIA-REPARTIÇÕES: 1- FORMATO: RETANGULAR- DIMENSÕES: 19 X 8,0 X 5,0CM (LARGURA X ALTURA X PROFUNDIDADE) COM VÁRIAS ESTAMPAS INFANTIS .CADERNO DE DESENHO COM CAPA ILUSTRADA COM DESENHOS INFANTIL COM ESPIRAL , 96 FOLHAS POSSUI CAPA FLEXÍVEL E FOLHAS SEM PAUTA. IDEAL PARA O DIA A DIA NA ESCOLA, AUXILIANDO O ALUNO NAS ATIVIDADES DE DESENHO E COLORIR. SEM PAUTA -MIOLO - PRODUTO CERTIF</p> <p>KTS Pré I e II: 1 caderno brochura, ilustrada com desenhos infantil com 96 folhas formato 200mm x 275mm.1 caderno brochura com capa dura ilustrada com desenhos infantil,96 folhas formato 140mm x 200mm .3 lápis preto sextavado de 1º linha qualidade. 1 caixa de Lápis de cor com 12 cores de 1º qualidade. 1 caixa de massa para modelar com 12 cores .1 caixa de tinta guache .1 caixa de giz 48 g de cera com 12 cores .1 borracha na cor verde ,macia ,tamanho : (L)23mm x (A)10 mm x 60 mm.1 cola branca de 90 gramas.1 Tesoura de aço inoxidável, Com cabo de polipropileno sortido, Ponta arredondada.1 Estojo escolar em tecido,- Modelo: Califórnia- Repartições: 1- Formato: retangular- Dimensões: 19 x 8,0 x 5,0cm (largura x altura x profundidade) com várias estampas infantis .caderno de desenho com capa ilustrada com desenhos infantil com Espiral , 96 Folhas possui capa flexível e folhas sem pauta. Ideal para o dia a dia na escola, auxiliando o aluno nas atividades de desenho e colorir. sem pauta -Miolo -Produto certificado: FSC -Formato: 275mm x 200mm -Gramatura: 56 g/m2.OBS TODOS OS KTIS DEVERA VIM EMPACOTADO SEPARADAMENTE</p>				
123	016.002.070	353255	PAPEL FELTRO CORES VARIADAS PAPEL FELTRO CORES VARIADAS, Feltro Cores Variadas Tamanho 50x34cm	300,00	ROL	20,13	6.039,00
124	016.002.071	483460	ISOPOR GROSSO 3CM ISOPOR GROSSO 3CM. Placas de isopor espessura 3 cm - Tamanho 100 cm x 50 cm x 3 cm. Pacote com 25 placas de isopor (EPS) - Poliestireno expandido	322,00	UND	10,14	3.265,08
125	016.002.072	483460	ISOPOR 30MM ISOPOR 30MM, Placa De Isopor Espessura 30mm Pacote C/8 Unidades 100x50cm	322,00	UND	11,12	3.580,64
126	016.002.073	279057	FITA DUPLA FACE MODELO VHB 4910 FITA DUPLA FACE Modelo VHB 4910, Comprimento x Largura 20 m x 5 mm	645,00	ROL	32,55	20.994,75

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO
CENTRAL DE COMPRAS

Item	Produto	Catálogo	Descrição	Qtde	Und. Med.	Vir. Unit.	Vir. Total
			Formato de venda 1, Unidades por embalagem 1. Outras características Tipo de fita adesiva: Dupla face Superfícies recomendadas: Acrílico, Borracha, Carpete, Gesso, Madeira, Metal, Papel. Espessura: 1 mm				
127	016.002.074	284808	COLA SILICONE LÍQUIDA - 250ML Cola Silicone Líquida - 250ml - 1un - Onda Pro É uma cola de silicone para uso em trabalhos manuais, composto por acetato de polivilina, etanol e aditivo. Sua aplicação é para pano, papel, papelão, espuma, madeira e outros	274,00	UND	14,28	3.912,72
128	016.002.075	485834	KIT APITO PARA ARBITRAGEM CONTENDO 2 UNIDADES KIT APITO PARA ARBITRAGEM CONTENDO 2 UNIDADES,? Apito Plastico PT T -G, Cor ?Preto, Tamanho ?G, Correspondência de tamanho ?G, Material ?100% Polipropileno + Nylon, Número de itens 2, Esportes ?Diversos, Dimensões da embalagem ?9.4 x 7.11 x 2.03 cm; 36 g	45,00	UND	36,16	1.627,20
129	016.002.076	410339	CABO HDMI DE 5 METROS CABO HDMI DE 5 METROS	264,00	UND	29,67	7.832,88
130	016.002.077	460864	ROTEADOR WIRELESS COM 4 PORTAS FAST ETHERNET (10/100MBPS), TECNOLOGIA WI-FI 5 (802.11AC, DUAL BAND AC 1200), COM VELOCIDADE DE ATÉ 867MBPS EM 5 GHZ E 300MBPS EM 2,4 GHZ. Roteador Wireless com 4 portas Fast Ethernet (10/100Mbps), tecnologia Wi-Fi 5 (802.11ac, dual band AC 1200), com velocidade de até 867Mbps em 5 GHz e 300Mbps em 2,4 GHz.	48,00	UND	228,51	10.968,48
131	016.002.078	390580	BOLA ISOPOR OCA BIPARTIDA MINIMO 100 M M DE DIÂMETRO BOLA ISOPOR OCA BIPARTIDA MINIMO 100 M M DE DIÂMETRO	108,00	UND	4,96	535,68
132	016.002.079	390580	BOLA ISOPOR OCA BIPARTIDA MINIMO 125 M M DE DIÂMETRO BOLA ISOPOR OCA BIPARTIDA MINIMO 125 M M DE DIÂMETRO	108,00	UND	6,90	745,20
133	016.002.080	271775	CLIPES NIQUELADOS 8/0 (CAIXA C/ NO MÍNIMO 25 UNIDADES) Clipes niquelados 8/0 (caixa c/ no mínimo 25 unidades)	73,00	CX	4,20	306,60
134	016.002.081	341022	PERCEVEJO LATONADO CAIXA COM 100 UNIDADES Percevejo latonado caixa com 100 unidades	108,00	CX	3,55	383,40
135	016.002.082	242228	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO DIAMENTRO 35MM,COMP.340, 45 ANEIS COR PRETO, PACOTE COM 25 UNIDADES Espiral para encadernação diamentro 35mm,comp.340, 45 aneis cor preto, pacote	504,00	PCT	33,74	17.004,96
							42

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO
CENTRAL DE COMPRAS

Item	Produto	Catálogo	Descrição	Qtde	Und. Med.	Vir. Unit.	Vir. Total
			com 25 unidades				
136	016.002.083	240716	PILHA ALCALINA C MÉDIA, PACOTE COM 2 UNIDADES PILHA ALCALINA C MÉDIA, PACOTE COM 2 UNIDADES	420,00	PCT	10,34	4.342,80
137	016.002.084	465063	TUBOS DE BOLAS DE NATAL 7CM C/8 UNID. DOURADA, MODELO 1613089, 7CM COR DOURADA, QUANTIDADE 8 UNIDADES, RECOMENDAÇÕES DE USO DECORATIVO, MATERIAL 100% PLÁSTICO, PESO DO PRODUTO 0,12G PESO DO PRODUTO COM EMBALAGEM 0,14G, DIMENSÕES DO PRODUTO, - LARGURA: 7CM - ALTURA: 7CM - PROFUNDIDADE: 7CM, DIMENSÕES DO PRODUTO COM EMBALAGEM, - LARGURA: 7CM - ALTURA: 7CM - PROFUNDIDADE: 56CM, CONTEÚDO DA EMBALAGEM, 8 BOLAS DE NATAL Tubos De Bolas De Natal 7cm C/8 Unid. Dourada, Modelo 1613089, 7cm Cor Dourada, Quantidade 8 unidades, Recomendações de uso Decorativo, Material 100% Plástico, Peso do produto 0,12g Peso do produto com embalagem 0,14g, Dimensões do produto, - Largura: 7cm - Altura: 7cm - Profundidade: 7cm, Dimensões do produto com embalagem, - Largura: 7cm - Altura: 7cm - Profundidade: 56cm, Conteúdo da Embalagem, 8 Bolas de Natal	600,00	CX	21,56	12.936,00
138	016.002.085	466412	CADERNO UNIVERSITÁRIO, 200 FOLHAS PAUTADAS CAPA DURA, 12 MATÉRIAS, DIMENSÃO 200MM X 275 MM. Caderno universitário, 200 folhas pautadas capa dura, 12 matérias, . Dimensão 200mm x 275 mm.	220,00	UND	18,38	4.043,60
139	016.002.086	465063	TUBOS DE BOLAS DE NATAL 5CM C/8 UNID. DOURADA, MODELO 1714228, UNIDADES POR EMBALAGEM 08, ALTURA X LARGURA X COMPRIMENTO 5 CM X 5 CM X 5 CM, DIÂMETRO 5 CM, FORMA: REDONDA, É PENDENTE: SIM MATERIAL: PLÁSTICO Tubos De Bolas De Natal 5cm C/8 Unid. DOURADA, Modelo 1714228, Unidades por embalagem 08, Altura x Largura x Comprimento 5 cm x 5 cm x 5 cm, Diâmetro 5 cm, Forma: Redonda, É pendente: Sim Material: Plástico	500,00	CX	14,39	7.195,00
140	017.001.009	462551	SWITCH RACK GIGABIT DE 48-PORTAS TL-SG1048 SMB SWITCH RACK GIGABIT DE 48-PORTAS TL-SG1048 SMB	30,00	UND	3.822,88	114.686,40
141	017.001.010	463274	SWITCH RACK GIGABIT DE 24-PORTAS TL-SG1024	40,00	UND	1.573,01	62.920,40

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO
CENTRAL DE COMPRAS

Item	Produto	Catálogo	Descrição	Qtde	Und. Med.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
			SWITCH RACK GIGABIT DE 24-PORTAS TL-SG1024 D				
142	017.001.011	464048	SWITCH 8 PORTAS 8 portas Fast Ethernet 10/100 Mbps Backplane de 1.6 Gbps; -Possibilidade de alimentação por PoE Passivo pela porta LAN 1, sendo possível ligar o switch através de um cabo de rede utilizando um adaptador PoE Passivo, caso não haja uma tomada elétrica próxima ao switch; Obs.: o adaptador PoE Passivo não está incluso com o produto. - QoS para priorização de dados, voz e vídeo; LEDs indicadores na parte superior. - Design compacto.- Atende as normas IEEE802.3, IEEE802.3u, IEEE802.3x, IEEE802.1p e IEEE802.3az.- Plug & Play, tornando a instalação simples e rápida. - Garantia 1 Ano - Frequência de operação:Fonte de alimentação externa - Voltagem:Bivolt	30,00	UND	257,04	7.711,20
143	022.001.022	320155	PILHA PALITO COM 04 UN PILHA PALITO COM 04 UN	480,00	UND	19,85	9.528,00
144	023.002.001	369466	LINHA PARA COSTURA CORES VARIADAS; RETROSES DE 25 METROS CADA. Linha para costura cores variadas; retroses de 25 metros cada.	100,00	UN	4,61	461,00
145	023.002.002	231770	ELÁSTICO CHATO, ROLO COM 100 METROS Elástico chato, rolo com 100 metros	100,00	ROL	108,69	10.869,00
146	023.002.003	204788	PINCEL PARA ARTESANATO N 06, FORMATO CHATO, PÊLO SINTÉTICO, INDICAÇÃO PINTURA TECIDO. Pincel para Artesanato N 06, Formato Chato, Pêlo Sintético, indicação pintura tecido.	320,00	UN	3,32	1.062,40
147	023.002.005	223928	KIT DE AGULHAS PARA COSTURA DE MÃO PARA COSTURA Kit de agulhas para costura de Mão para Costura, Modelo 1 - Contém: 2 peças - 0.86 x 44mm 4 peças - 0.76 x 40mm 6 peças - 0.61 x 34mm 8 peças - 0.69 x 37mm Modelo 2 - Contém: 20 peças - 0.45 x 40mm Modelo 3 - Contém: 2 peças - 0.76 x 35 mm 2 peças - 0.53 x 25.5 mm 4 peças - 0.69 x 31.5 mm 4 peças - 0.71 x 28,5 mm 8 peças - 0.61 x 28.5 mm Perfeitos para costuras no geral."	350,00	UND	12,61	4.413,50
148	023.002.006	447260	TECIDO MORIM TECIDO MORIM. Modelo Tecido Morim Para Faixa 20 Metros Por 0,80 cm Largura Outras características. Material:	300,00	ROL	339,24	101.772,00

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO
CENTRAL DE COMPRAS

Item	Produto	Catálogo	Descrição	Qtde	Und. Med.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
			Algodão.Composição: 100% algodão Largura: 0.8 m.Comprimento: 20 m.Unidade de venda: Rolo.Descrição Tecido Plano Morim 100% Algodão. Tecido para faixas, moulage, artesanato e forros em geral. Largura: 0,80 cm Composição: 100% Algodão.Cor: Branco.Conteúdo da embalagem: 20 Metros de Morim.				
149	023.002.007	448308	FITA EM RENDA CORES VARIADAS FITA EM RENDA CORES VARIADAS. Renda Organza 100% Poliéster 13,7 metros X 10 centímetros (comprimento X largura) Cores disponíveis: Branco. Renda Organza Tule Bordado com Notas Musicais	100,00	ROL	26,18	2.618,00
150	023.002.008	61534	NOVELO DE LÃ CORES VARIADAS NOVELO DE LÃ CORES VARIADAS. Formato da lâ Novelo Peso da unidade 100 g Formato de venda Unidade Outras características Composição: 100% acrílico Tipo de espessura: TEX 500 Metros por novelo: 200m.	200,00	UND	20,51	4.102,00
151	023.002.009	604839	RENDA FLU-FLU CORES VARIADAS RENDA FLU-FLU CORES VARIADAS, MEDIDA 2 CM LARG 10 METROS COMPRIMENTO	100,00	ME	34,05	3.405,00
152	082.001.037	476062	BONECA LUZZIE ROUPINHAS VARIADAS E SAPATINHO DE SALTO TAMANHO 25 CM Boneca lizzie roupinhas variadas e sapatinho de salto, braços, pernas e pescoço articulados tamanho aproximado 25 cm cabeça em vinil, cabelo em nylon corpo e membros em polietileno	700,00	UND	116,87	81.809,00
153	082.001.038	476062	CAMINHAO BASCULANTE DE PLATICO BRINQUEDO DIMESOER DO BRINQUEDO 18X8X8 CM CAMINHAO BASCULANTE DE PLATICO BRINQUEDO DIMESOER DO BRINQUEDO 18X8X8 CM	708,00	UND	72,00	50.976,00
154	082.001.039	476062	BRINQUEDO BOLHA DE SABAO 50 ML SORTIDAS 10 CM Brinquedo bolha de sabão 50 ml sortidas (10 cm altura e 3 de diâmetro) já com o líquido.	1.180,00	UND	4,62	5.451,60
155	099.001.016	318022	PAPEL TIPO VERGE FORMATO A4 GRAMATURA 180 GR Papel tipo vergê. Formato a4. Gramatura 180gr. Pacotes c/ 50 folhas em cor: branca.	35,00	PCT	15,58	545,30
156	099.001.122	611921	BRINQUEDO PEDAGOGICO QUEBRA-CABEÇA PARA FAIXA ETARIA A PARTIR DE 03 ANOS Brinquedo Pedagógico Quebra-cabeça. Composto por 12 peças. Faixa etária: A partir de 03 anos. Material MDF 720x450x3 mm (montado). Embalagem em MDF	324,00	UND	23,45	7.597,80

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO
CENTRAL DE COMPRAS

Item	Produto	Catálogo	Descrição	Qtde	Und. Med.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
			306x219x63 mm				
157	099.001.245	468472	UNIDADE DE IMAGEM ORIGINAL B2270ZOO IMPRESSORA LEXMARX MB2236AD CODIGO B2236 UNIDADE DE IMAGEM ORIGINAL B2270ZOO IMPRESSORA LEXMARX MB2236AD CODIGO B2236	340,00	UND	295,75	100.555,00
158	099.001.309	377607	SUPORE PARA ALCOOL GEL SUPORE PARA ALCOOL GEL	80,00	UND	39,30	3.144,00
159	099.001.337	423590	TONER HP PRETO CF217A COMPATIVEL COM A IMPRESSORA HP LASER JET PRO M 130FW RENDIMENTO MEDIO DE 1.600 PG. COM CHIP TONER HP PRETO CF217A COMPATIVEL COM A IMPRESSORA HP LASER JET PRO M 130FW RENDIMENTO MEDIO DE 1.600 PG. COM CHIP	190,00	UND	184,08	34.975,20
160	099.001.382	432569	TONNER ORIGINAL NOVO PARA HP LASER PR MFP, M127FN. COM CHIP Tonner original para impressora HP Laser Pr MFP, M127fn, capacidade de impressão mínima de 1.500 páginas. 83A. COM CHIP	190,00	UND	152,54	28.982,60
161	099.001.401	434953	FOLHA DE EVA EMBORRACHADO TAMANHO 40X60 CM ESPESSURA 2 MM CORES VARIADAS FOLHA DE EVA EMBORRACHADO TAMANHO 40X60 CM ESPESSURA 2 MM Cores variadas	2.280,00	UND	11,48	26.174,40
162	099.001.459	232561	BORRACHA APAGADORA DE ESCRITA, COMP 31 MM, LARG, 22 MM, ALT, 5 MM, COR BRANCA BORRACHA APAGADORA DE ESCRITA, COMP 31 MM, LARG, 22 MM, ALT, 5 MM, COR BRANCA	1.650,00	UND	0,76	1.254,00
163	099.001.460	613329	CADERNO BROCHURA CAPA DURA 1X4, COSTURADO, C 48 FOLHAS Caderno brochura, capa dura, 1x4, costurado, 48 folhas pautadas, 1 x 4, costurado. Dimensão 140mm x 200mm.	2.570,00	UND	3,47	8.917,90
164	099.001.463	471356	CARTOLINA CORES VARIADAS, TAMANHO 50X66 CM 150 GRAMAS CARTOLINA CORES VARIADAS, TAMANHO 50X66 CM 150 GRAMAS	1.360,00	UND	1,31	1.781,60
165	099.001.464	463460	CLIPES NIQUILADOS 2/0, CX C NO MINIMO 50 UN CLIPES NIQUILADOS 2/0, CX C NO MINIMO 50 UN	200,00	CX	3,57	714,00
166	099.001.465	432336	CLIPES NIQUELADOS, 4/0 CX C NO MIN 50 UN CLIPES NIQUELADOS, 4/0 CX C NO MIN 50 UN	230,00	CX	3,20	736,00
167	099.001.468	429105	CLIPES EM METAL NIQUELADO PARA PAPEL, Nº 1/0 EMBALAGEM PADRÃO DE MERCADO, CX C/100 UN CLIPES EM METAL NIQUELADO PARA PAPEL, Nº 1/0 EMBALAGEM PADRÃO DE	130,00	CX	3,11	404,30

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO
CENTRAL DE COMPRAS

Item	Produto	Catálogo	Descrição	Qtde	Und. Med.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
			MERCADO, CX C/100 UN				
168	099.001.473	290284	CORRETIVO LIQUIDO PARA ERROS MECANOGRÁFICOS E MANUAIS, BASE D AGUA SECAGEM RAPIDA ATOXICO, NÃO INFLAMAVEL CORRETIVO LIQUIDO PARA ERROS MECANOGRÁFICOS E MANUAIS, BASE D AGUA SECAGEM RAPIDA ATOXICO, NÃO INFLAMAVEL EM FRASCO COM 18ML	225,00	UND	2,14	481,50
169	099.001.474	486013	ENVELOPE SACO MATERIAL RESISTENTE, TAMANHO OFICIO COR AMARELA E MARROM ENVELOPE SACO MATERIAL RESISTENTE, TAMANHO OFICIO COR AMARELA E MARROM	1.000,00	UND	0,99	990,00
170	099.001.476	150002	LIVRO DE ATA, CAPA DURA NA COR PRETA, FORMATO 297 MM X 210 MM COM 50 FOLHAS BRANCAS PAUTADAS E NUMERADAS LIVRO DE ATA, CAPA DURA NA COR PRETA, FORMATO 297 MM X 210 MM COM 50 FOLHAS BRANCAS PAUTADAS E NUMERADAS	585,00	UND	11,59	6.780,15
171	099.001.477	609982	PAPEL ALMAÇO COM PAUTA E MARGEM, PACOTE COM 100 FOLHAS PAPEL ALMAÇO COM PAUTA E MARGEM, PACOTE COM 100 FOLHAS	700,00	PCT	29,29	20.503,00
172	099.001.479	248109	PAPEL CAMURÇA CORES VARIADAS, DESCRIÇÃO: POSSUI TEXTURA AVELUDADA; PAPEL COM DUAS FACE, UMA BRANCA E OUTRA COLORIDA; IDEAL PARA O DESENVOLVIMENTO DE TRABALHOS CRIATIVOS COM AS CRIANÇAS E ARTESANATOS EM GERAL. CORES : AMARELO, AZUL ESCURO, BRANCO, LARANJA, MARROM, PRETO, ROSA, VERDE E VERMELHO; FORMATO: 40CM X 60CM. PAPEL CAMURÇA CORES VARIADAS, descrição: Possui textura aveludada; Papel com duas face, uma branca e outra colorida; Ideal para o desenvolvimento de trabalhos criativos com as crianças e artesanatos em geral. Cores : Amarelo, Azul Escuro, Branco, Laranja, Marrom, Preto, Rosa, Verde e Vermelho; Formato: 40cm x 60cm.	540,00	UND	1,73	934,20
173	099.001.481	417235	PAPEL CELOFONE, DIMENSÕES 85X100 CORES VIVAS E SUPER MODERNAS, CORES VARIADAS PAPEL CELOFONE, DIMENSÕES 85X100 CORES VIVAS E SUPER MODERNAS, CORES VARIADAS	1.080,00	UND	1,90	2.052,00
174	099.001.482	429466	PAPEL COLOR SET 45X60CM 110G/M² CORES VARIADAS PAPEL COLOR SET 45X60CM 110G/M² CORES VARIADAS	2.240,00	UND	1,37	3.068,80

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO
CENTRAL DE COMPRAS

Item	Produto	Catálogo	Descrição	Qtde	Und. Med.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
175	099.001.484	412367	PASTA POLIONDA C/ABA E ELASTICO , CORES VARIADAS E TRANSPARENTE Pasta polionda c/aba e elástico-univ.38,0x27,6x4,0, cores variadas e transparente.	250,00	UND	4,17	1.042,50
176	099.001.485	7520	PERFURADOR PARA PAPEL COM ESTRUTURA METALICA E PINTURA NA COR PRETA, CINZA OU METALICA C CAP PARA PERFURAR ATÉ 30 FOLHAS PERFURADOR PARA PAPEL COM ESTRUTURA METALICA E PINTURA NA COR PRETA, CINZA OU METALICA C CAP PARA PERFURAR ATÉ 30 FOLHAS 75 G/M²	200,00	UND	33,62	6.724,00
177	099.001.486	353366	PINCEL ATÔMICO NAS CORES: AZUIS, PRETA E VERMELHA, CORPO EM PLÁSTICO COM PONTA FACETADA PINCEL ATÔMICO NAS CORES: AZUIS, PRETA E VERMELHA, CORPO EM PLÁSTICO COM PONTA FACETADA	280,00	UND	1,82	509,60
178	099.001.487	486374	PINCEL MARCA TEXTO EM PLASTICO NAS CORES AMARELA, AZUL, LARANJA, VERDE E ROSA, COM PONTA FACETADA PARA TRAÇOSDE 1 A 4 MM Pincel marca texto, plástico, nas cores: amarela, azul, laranja, verde e rosa, com ponta facetada, para traços de 1 a 4mm, em tinta fluorescente que se fixa sobre a tinta esferográfica, hidrográfica, lápis, textos datilografados e impressos, (cores a escolher no momento do pedido)	1.140,00	UND	1,49	1.698,60
179	099.001.489	442454	REGUA EM MADEIRA C 1 METRO REGUA EM MADEIRA C 1 METRO	204,00	UND	55,78	11.379,12
180	099.001.490	407563	TINTA PARA PINCEL DE QUADRO BRANCO CORANTE E AGLUTINANTE NAS CORES: AZUL, PRETA, VERMELHA EM FRASCO. TINTA PARA PINCEL DE QUADRO BRANCO CORANTE E AGLUTINANTE NAS CORES: AZUL, PRETA, VERMELHA EM FRASCO DE APROXIMADAMENTE 1000 ML (CORES A DEFINIR NO MOMENTO DO PEDIDO)	204,00	UND	176,23	35.950,92
181	099.001.491	468952	TINTA PARA RECARGA DE IMPRESSORA EPSOM L 355, EMBALAGEM DE 70 ML, NAS CORES PRETA, AMARELA, AZUL, E MAGENTA COR A DEFINIR TINTA PARA RECARGA DE IMPRESSORA EPSOM L 355, EMBALAGEM DE 70 ML, NAS CORES PRETA, AMARELA, AZUL, E MAGENTA COR A DEFINIR	340,00	UND	23,03	7.830,20
182	099.001.492	610030	GIZ DE CERA, CAIXA C 12 UN DE CORES DIFERENTE, FORMATO CILÍNDRICO PADRÃO GROSSO COM SUPERFÍCIE LISA E UNIFORME	200,00	CX	6,53	1.306,00

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO
CENTRAL DE COMPRAS

Item	Produto	Catálogo	Descrição	Qtde	Und. Med.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
183	099.001.493	249369	LIVRO DE PROTOCOLO C 50 FOLHAS LIVRO DE PROTOCOLO C 50 FOLHAS	350,00	UND	10,89	3.811,50
184	099.001.494	393678	PASTA PARA DOCUMENTO, EM POLIPROPILENO, COM ABA EM ELÁSTICO, DIMENSÕES 235 X 350 MM, 280 GR, CORES VARIADAS A SEREM DEFINIDAS PELO ORGÃO SOLICITANTE Pasta para documento, em polipropileno, com aba em elástico, dimensões 235 x 350 mm, 280 gr, cores variadas a serem definidas pelo órgão solicitante	470,00	UND	4,21	1.978,70
185	099.001.495	204786	PINCEL CHATO 02, CABO LONGO, COR AMARELO, COMPOSIÇÃO CERDA COR BRANCA, INDICADO PARA PINTURA EM TECIDO PINCEL CHATO 02, CABO LONGO, COR AMARELO, COMPOSIÇÃO CERDA COR BRANCA, INDICADO PARA PINTURA EM TECIDO	280,00	UND	4,55	1.274,00
186	099.001.497	454438	MODELADOR E CORTADOR DE EVA, TAMANHO GRANDE MOLDES VARIADOS MODELADOR E CORTADOR DE EVA, TAMANHO GRANDE MOLDES VARIADOS	92,00	UND	48,20	4.434,40
187	099.001.520	10521	CARTUCHO DE TONER PRETO COMPATIVEL COM A IMPRESSORA MB2236ADW COD. B2236 MB 2236 CARTUCHO DE TONER PRETO COMPATIVEL COM A IMPRESSORA MB2236ADW COD. B2236 MB 2236	276,00	UND	318,17	87.814,92
188	099.001.521	612258	PEN DRIVE MATERIAL RESISTENTE C QUALIDADE SUPERIOR CAPACIDADE MINIMA DE 32 GB PEN DRIVE MATERIAL RESISTENTE C QUALIDADE SUPERIOR CAPACIDADE MINIMA DE 32 GB	525,00	UND	29,47	15.471,75
189	099.001.522	416658	PRANCHETA PORTAIL MATERIAL ACRÍLICO, COR CRISTAL OU FUMÉ COM PRENDEDOR METÁLICO DE FOLHAS, TAMANHO OFICIO. PRANCHETA PORTAIL MATERIAL ACRÍLICO, COR CRISTAL OU FUMÉ COM PRENDEDOR METÁLICO DE FOLHAS, TAMANHO OFICIO.	410,00	UND	14,14	5.797,40
190	099.001.583	611538	TROFEU DE PREIAÇÃO PARA CAMPEAO 2º LUGAR E 3º LUGAR COM 38 CM DE ALTURA A PARTIR DE SUA BASE SENDO O CORPO DE AGRILICO DE ESPESSURA DE 5 MM MEDINDO 2 CM DE LARGURA POR 28 CM DE ALTURA ENCAIXADO NA BASE DE MADEIRA TROFEU DE PREIAÇÃO PARA CAMPEAO 2 LUGAR E 3 LUGAR COM 28 CM DE ALTURA A PARTIR DE SUA BASE SENDO O CORPO DE AGRILICO DE ESPESSURA DE 5 MM MEDINDO 2 CM DE LARGURA POR 28 CM DE ALTURA ENCAIXADO NA	200,00	UND	60,15	12.030,00

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO
CENTRAL DE COMPRAS

Item	Produto	Catálogo	Descrição	Qtde	Und. Med.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
			BASE DE MADEIRA				
191	099.001.592	20397	FITA FLORAL ROLO COM 30 METROS CORES VARIADAS, LARGURA: 1,2 CM-COMPOSIÇÃO: 95% PAPEL + 5% COLA Fita Floral rolo com 30 metros cores variadas, Largura: 1,2 cm- Composição: 95% Papel + 5% Cola	200,00	ROL	25,76	5.152,00
192	099.001.594	290525	GRAMPO PARA GRAMPEADOR DE PAPEL 26/6 Grampo para grampeador de papel 26/6 tipo niquelado prateado, com proteção anti ferrugem. Cx c/ 5.000 und	180,00	CX	7,33	1.319,40
193	099.001.598	288921	GRAMPEADOR METAL TIPO MESA CAP 30FLS Grampeador, material metal, tipo mesa, capacidade 30 fl, tamanho grampo 26/6, características adicionais pintura epóxi.	240,00	UND	29,30	7.032,00
194	099.001.611	612311	TONER PARA OMPRESSORA HP CB 435 AB TONER PARA OMPRESSORA HP CB 435 AB	170,00	UND	32,98	5.606,60
195	099.001.621	445910	LINHA PARA CROCHE 100% ALOGODAO NOVELO COM 500 MTS, CORES VARIADAS LINHA PARA CROCHE 100% ALOGODAO NOVELO COM 500 MTS, CORES VARIADAS	200,00	ROL	13,88	2.776,00
196	099.001.623	486430	CUBO MÁGICO GRANDE COM FIGURAS GEOMÉTRICAS. Cubo mágico grande com figuras geométricas.Tipo de quebra-cabeçaDe deslizar.Dimensões do item C x L x A6.2 x 6.2 x 6.2 centímetros Material Plástico	280,00	UND	29,18	8.170,40
197	099.001.642	328787	CANETINHA HIDROGRÁFICA Canetinha hidrográfica embalagem com 12 canetinhas para Colorir, traços finos, estojo com 12 cores diferentes. Embalagem 01 estojo com 12 canetinhas. Composição: ponta em poliéster, Resina plástica e tinta atóxica à Base de água	360,00	CX	10,68	3.844,80
198	099.001.663	468389	REFIL 544 IMPRESSORA EPSON ECO TANQUE 65 ML COR AZUL PRETO VERMELHO E AMARELO CORES A DEFINIR NO MOMENTO DO PEDIDO REFIL 544 IMPRESSORA EPSON ECO TANQUE 65 ML COR AZUL PRETO VERMELHO E AMARELO CORES A DEFINIR NO MOMENTO DO PEDIDO	320,00	UND	54,24	17.356,80
199	099.001.669	464684	BOLA OFICIAL DE FUTEBOL DE CAMPO BOLA OFICIAL DE FUTEBOL DE CAMPO , costurada, peso fica entre 420 g e 445 g e a circunferência entre 68,5 cm a 69,5 cm. A pressão, marcada na bola, deve ficar entre 0,8 bar a 1 bar (11,6 psi a14,5 psi), equivalente, em quilopascals, entre 80 kPa a	505,00	UND	273,49	138.112,45

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO
CENTRAL DE COMPRAS

Item	Produto	Catálogo	Descrição	Qtde	Und. Med.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
			100 kPa. várias camadas, sendo a mais interna de látex, seguida por um tecido em trama de poliéster extremamente resistente, e as camadas mais superficiais em TPU (poliuretano termoplástico).14 gomos,camara 6 D.Aprovadapela FIFA				
200	099.001.670	333090	PAR DE REDE PARA FUTEBOL DE CAMPO OFICIAL, FIO DE POLIPROPILENO (100% SEDA PP) 4MM MEDINDO 2.50 X 7.50 METROS. GARANTIA DO FABRICANTE CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO. Par de Rede para Futebol de Campo oficial, fio de polipropileno (100% seda PP) 4mm medindo 2.50 x 7.50 metros. Garantia do fabricante contra defeito de fabricação.	30,00	UND	513,69	15.410,70
201	099.001.680	323411	PAPEL VERGE A4 180GR USA PEL PCT 50 FLS PAPEL VERGE A4 180GR USA PEL PCT 50 FLS	320,00	UND	13,65	4.368,00
202	099.001.743	483880	TESOURA ESCOLAR 13CM SEM PONTA EM AÇO INOX. TESOURA ESCOLAR 13CM SEM PONTA EM AÇO INOX.	620,00	UN	5,06	3.137,20
203	099.001.744	447992	CARTUCHO DE TONER PRETO, COMPATÍVEL COM IMPRESSORA LEXMARK MB2236ADW, CÓD. B2236, MB2236. CARTUCHO DE TONER PRETO, COMPATÍVEL COM IMPRESSORA LEXMARK MB2236ADW, CÓD. B2236, MB2236.	330,00	UNIDA	687,53	226.884,90
204	099.001.746	614153	REFIL DE COLA QUENTE (PISTOLA GRANDE) REFIL DE COLA QUENTE (PISTOLA GRANDE)	830,00	UNIDA	1,41	1.170,30
205	099.001.747	614153	REFIL DE COLA QUENTE (PISTOLA PEQUENA) REFIL DE COLA QUENTE (PISTOLA PEQUENA)	830,00	UNIDA	0,56	464,80
206	099.001.751	485775	JOGO UNO EM PAPEL COM 114 CARTAS NO FORMATO 56 MM Jogo de UNO, Jogo de cartas uno baralho lacrado 114 cartas Jogo de cartas uno cartonado. Especificações: Faixa etária: a partir de 06 anos - dimensões aproximadas da embalagem (cxlxa): 2x10x11,5cm - peso aproximado: 0,275kgConteúdo: 110 cartas.	222,00	UND	28,41	6.307,02
207	099.002.010	463216	CABO HDMI DE 10 METROS Cabo HDMI DE 10 METROS	358,00	UND	72,74	26.040,92
208	099.002.013	463459	FITILHO, VARIADA, POLIPROPILENO, FINO Fítilho, variada, polipropileno, fino, largura: 0,50cm. Rolo com 100,00 m	214,00	ROL	22,40	4.793,60
209	099.002.014	612311	CARTUCHO DE TONER PRETO HP CF280A. COMPATÍVEL COM	180,00	UN	52,88	9.518,40

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO
CENTRAL DE COMPRAS

Item	Produto	Catálogo	Descrição	Qtde	Und. Med.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
			IMPRESSORAS: IMPRESSORA HP M425 IMPRESSORA HP M401 IMPRESSORA HP M401N IMPRESSORA HP M425DN IMPRESSORA HP M401DNE IMPRESSORA HP M401DN IMPRESSORA HP M401DW. COM CHIP Cartucho de toner preto HP CF280A. Compatível com impressoras: Impressora HP M425 Impressora HP M401 Impressora HP M401N Impressora HP M425DN Impressora HP M401DNE Impressora HP M401DN Impressora HP M401DW (Compatível). Com CHIP.				
210	099.002.015	335715	CARTUCHO DE CILINDRO HP CE314A PARA IMPRESSORA HP COLOR LASERJET M176N Cartucho de Cilindro HP CE314A para impressora hp color laserjet M176N Rendimento de aproximadamente 14.000 páginas, para uso no toner 130A e 126.	170,00	UN	172,88	29.389,60
211	099.002.017	257160	QUADRO BRANCO LAMINADO 120 CM X 150 CM Quadro branco, material laminado melamínico brilhante, cor moldura natural, finalidade lançamento informações, largura 120 cm, comprimento 150 cm, características adicionais com 2 presilhas na parte superior, material moldura alumínio	110,00	UN	271,14	29.825,40
212	099.002.018	464326	PASTA ARQUIVO - MATERIAL PLÁSTICO CORRUGADO FLEXÍVEL Pasta arquivo - material plástico corrugado flexível, tipo com abas, largura 240 mm, lombada 40 mm, características adicionais com elástico, comprimento 350 mm, transmitância transparente	250,00	UN	5,82	1.455,00
213	099.002.019	442266	PASTA CATÁLOGO Pasta catálogo, tamanho: ofício, 50 envelopes plásticos espessura 0,06 mm, capa: solda de pvc preta, com bolso para identificação.	2.140,00	UN	17,11	36.615,40
214	099.002.020	613769	QUADRO AVISOS, MATERIAL CORTIÇA Quadro avisos, material cortiça, comprimento 100 cm, largura 50 cm, finalidade mural.	6,00	UND	223,51	1.341,06
215	099.002.021	260744	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO, DIÂMETRO 9 MM, COMP 340, 45 ANÉIS, COR PRETA. PCT C/ 100 UNIDADES Espiral para encadernação, diâmetro 9 mm, comp 340, 45 anéis, cor preta. Pct c/ 100 UNIDADES	410,00	PCT	18,80	7.708,00
216	099.002.022	260744	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO, DIÂMETRO 20 MM, COMP 340, 45 ANÉIS, COR PRETA. PCT C/ 80 UNIDADES Espiral para encadernação, diâmetro 20 mm, comp 340, 45 anéis, cor preta. Pct c/ 80 unidades	610,00	PCT	32,07	19.562,70

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO
CENTRAL DE COMPRAS

Item	Produto	Catálogo	Descrição	Qtde	Und. Med.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
217	099.002.023	260744	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO, DIÂMETRO 14 MM, COMP. 330, COR PRETA. PACOTE COM 100 UNIDADES Espiral para encadernação, diâmetro 14 mm, comp. 330, cor preta. Pacote com 100 unidades	610,00	PCT	35,48	21.642,80
218	099.002.024	327957	CAIXA PARA ARQUIVO Caixa para arquivo. Material: plástico polionda, Largura: 350 mm, Altura: 250 mm, Espessura: 130 mm, Aplicação: arquivo morto, Cor: azul.	700,00	UND	8,35	5.845,00
219	099.002.025	410344	BOLA OFICIAL DE FUTSAL BOLA OFICIAL DE FUTSAL com 08 gomos, confeccionada em PU ultra 100%, termotec, com uma fina camada de matéria prima de neogel, circunferência 61- 64cm, peso 410-440g, câmara airbility , miolo slip system removível e lubrificado.	200,00	UND	217,69	43.538,00
220	099.002.026	413849	TONER PARA IMPRESSORA HP BQ-2026 Toner para impressora HP BQ-2026	370,00	UND	124,37	46.016,90
221	099.002.027	417999	TONER PARA IMPRESSORA LASER JET PRO MFP M426DW toner compatível com impressora HP laser jet MFP M426DW. deve possuir qualidade excelente, modelo novo, nunca utilizado, produto lacrado.	20,00	UND	61,00	1.220,00
222	099.002.028	466590	TONER PARA IMPRESSORA BROTHER DR-B021 - BLACK. - ORIGINAL. Toner Para impressora BROTHER DR-B021 - black. - original.	270,00	UND	86,40	23.328,00
223	099.002.029	401316	BASE DE CORTE PARA BROTHER SCANNCUT CM 30X30 SEM COLA BASE DE CORTE DE 30X30 PARA SCAN NCUT DX- SDX85 BROTHER, Base De Corte Para Brother Scanncut Cm 30X30 Sem Cola - 5 Um modelo Base De Corte Para Brother Scanncut Cm 30X30 Sem Cola - 5 Um"	215,00	UND	49,40	10.621,00
224	099.002.030	411162	SUPORTE PARA LAMINA SCAN N CUT DX- SDX85 BROTHER SUPORTE PARA LAMINA SCAN N CUT DX- SDX85 BROTHER. Descrição 01 Suporte para Lâmina CADXHL1 Preta p/ Brother SDX125 SDX225. Acessório 100% original Brother. Garantia: 3 meses NCM: 8443.99.33 Marca : Brother Lâmina Preta automática CADXBLD1 para cortes de papel 180g, eva, feltro, madeira balsa, e materiais até 3mm. Compatível: SDX85, SDX125, SDX225 MARCA : BROTHER	300,00	UND	137,70	41.310,00
225	099.002.032	604331	MEMORIA RAM 8GB DDR4 Capacidades de módulo: 8GB - Velocidade: 2666MHz - Formato: DIMM (Non-ECC) - Tecnologia: DDR4	390,00	UND	215,52	84.052,80

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO
CENTRAL DE COMPRAS

Item	Produto	Catálogo	Descrição	Qtde	Und. Med.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
			<p>Pinos: 260 XMP-Ready Plug & Play Latências CAS: 19 Voltagem: 1.25V - Temperatura de operação: 0° C até 70° C - Temperatura de armazenamento: -40° C até 85° C - Dimensões do Módulo: 136mm x 5mm x 33mm - Tipo de Uso: PC - Computador"</p>				
226	099.002.033	473420	<p>MEMORIA RAM 8GB DDR3 Capacidade: 8 GB - Tipo de Uso: PC - Computador - Frequência: DDR3 1333MHz (PC10600) - Compatível com MAC: Sim - Tensão de alimentação (Vdd): 1,5 V - Tempo de 9-9-9 - Arquitetura DDR-3 Transferência de quatro dados por ciclo de clock - Temperatura de Operação: 0 a 85 °C - Tipo de Burst: interleave e sequencial - Memória sem registro: (Não ECC) - Quantidade de pinos: 240 - Quantidade de chips: 16 unidades, sendo 8 de cada lado. - Requisitos de Sistema: Computador com barramento de memória DDR3 de 1333MHz</p>	380,00	UND	102,46	38.934,80
227	099.002.035	414756	<p>CABO DE REDE Categoria de aplicação: Transferência de dados - Comprimento 2,5 Metros - Material de revestimento externo: PVC - Camada de proteção: Capa de PVC - Tipo de conectores: interface RJ45 - Ponta A RJ45 - Ponta B RJ45 - Acabamento dos conectores: Conectores com travas - Taxa de transferência de dados: Gigabit - Temperatura de operação - Temperatura de armazenamento - Filtro toroidal: Não</p>	410,00	UND	26,09	10.696,90
228	099.002.040	447063	<p>TONER PARA IMPRESSORA BROTHER BCP-B 75 20DW. - ORIGINAL. Toner Para impressora BROTHER BCP-B 75 20DW. - original.</p>	370,00	UND	39,22	14.511,40
229	099.002.041	392016	<p>KIT TINTA ORIGINAL PARA IMPRESSORA EPSON ECO TANQUE 65 ML COR AZUL, PRETO, VERMELHO E MAGENTA Kit Tinta original para impressora Epson eco tanque 65 ML cor azul, preto, vermelho e magenta .</p>	426,00	UND	210,20	89.545,20
230	099.002.042	450364	<p>JOGO DE XADREZ Jogo de xadrez - Tabuleiro feito em madeira - Tamanho do tabuleiro: Dimensões do item C x L x A40.5 x 40.5 x 2.5 centímetros Tamanho40,5 x 40,5 x 2,5 cm29x29 centímetros.;</p>	508,00	UND	123,59	62.783,72

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO
CENTRAL DE COMPRAS

Item	Produto	Catálogo	Descrição	Qtde	Und. Med.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
			- Tamanho da casa: 5x5 centímetros; - Espessura do tabuleiro 2,5 centímetros; - Peças em madeira com excelente acabamento; - Tamanho das peças: Peça Base Altura Rei 4,5 cm 10,50 cm Dama 4,0 cm 9,0 cm Bispo 3,5 cm 7,7 cm Cavalo 3,5 cm 7,5 cm Torre 3,5 cm 6,5 cm Peão 3,2 cm 6,0 cm"				
231	099.002.043	466187	PETECA CONFECCIONADA EM NEOPRENE Peteca Confeccionada em Neoprene. macia. Penas removíveis. Leve, peso 200g. Prático e portátil. Especificações Técnicas Cor: Colorido Tamanho: 47cm x 35cm x 32cm .	330,00	UND	31,00	10.230,00
232	099.002.044	397736	CORDA MULTICOR 100% POLIETILENO 12MMM. Corda multicor 100% polietileno 12mmm.	106,00	ME	4,17	442,02
233	099.002.045	473108	JOGO EXERCÍCIOS DE ATENÇÃO PARA TDAH Jogo Exercícios de atenção para TDAH Práticas e perguntas para crianças e adolescentes (Autoras Regina Lopes e Roberta Nascimento), trabalha o TDAH.	200,00	UND	38,95	7.790,00
234	099.002.046	480946	JOGO QUASE MORRI DE RAIVA (EDITORA TERAPIA CRIATIVA) Jogo Quase morri de Raiva (Editora Terapia Criativa). Trabalha controle de raiva e agressividade.	200,00	UND	128,74	25.748,00
235	099.002.047	480946	JOGO 70 DE NOVO! (EDITORA TERAPIA CRIATIVA) Jogo 70 de novo! (Editora terapia criativa). Trabalha resolução de conflitos	200,00	UND	147,17	29.434,00
236	099.002.048	420423	BAMBOLE CORES SORTIDAS Bambolê cores: sortidas composição / material: plástico tamanho g-100 cm · m 95 cm · p 90 cm · pp 85 cm · xp 80 cm · xpp 75 cm .	500,00	UND	7,43	3.715,00
237	099.002.049	403733	BOLA DENTE DE LEITE PEQUENA Bola dente de leite pequena	500,00	UND	8,34	4.170,00
238	099.002.050	403733	BOLA DENTE DE LEITE MEDIA Bola dente de leite media	1.000,00	UND	16,58	16.580,00
239	099.002.051	486430	CUBO MÁGICO GRANDE COM VOGAIS TIPO DE QUEBRA-CABEÇA DE DESLIZAR Cubo mágico grande com vogais Tipo de quebra-cabeça De deslizar. Dimensões do item C x L x A 6.2 x 6.2 x 6.2 centímetros Material Plástico.	600,00	UND	63,12	37.872,00

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO
CENTRAL DE COMPRAS

Item	Produto	Catálogo	Descrição	Qtde	Und. Med.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
240	099.002.052	486430	CUBO MÁGICO GRANDE COM NÚMEROS.TIPO DE QUEBRA-CABEÇA Cubo mágico grande com números.Tipo de quebra-cabeça. De deslizar Dimensões do item C x L x A6.2 x 6.2 x 6.2 centímetros. Material Plástico.	300,00	UND	39,14	11.742,00
241	099.002.053	466015	CAIXAS ORGANIZADORAS PLÁSTICA CAPACIDADE 70 LITROS Caixas organizadoras de plástico decoradas, capacidade 70 litros,Caixa Organizadora Plástica 70 Litros Com Tampa 904 Resistente, prática e versátil caixa organizadora para as mais diversas finalidades, como alimentos, documentos, brinquedos. Com trava de fechamento que prende a tampa à caixa plástica e garante segurança aos itens armazenados. Capacidade: 70 Litros Altura: 37cm Largura: 42 cm Comprimento: 64 cm Material: polipropileno Possui trava lateral para tampa.	500,00	UND	146,18	73.090,00
242	099.002.055	351702	BOLA DE CILICONE PEQUENA Bola de cilicone pequena	400,00	PCT	65,75	26.300,00
243	099.002.056	306899	JOGO 5 EM 1 TABULEIRO, XADREZ, DAMA, TRILHA LUDO, JOGO DA VELHA Jogo 5 Em 1 Tabuleiro Xadrez Dama Trilha Ludo Jogo Da Velha Brinquedos que ensinam, educam e divertem Jogo 5 em 1 - dama trilha ludo, xadrez e jogo da velha. Esse conjunto auxilia no desenvolvimento do raciocínio lógico dos alunos. Jogo 5 em 1 confeccionado em caixa de madeira medindo 26x26x6cm.Contém todas as peças e tabuleiros necessários para jogar: dama + trilha + ludo + xadrez + jogo da velha. Total de 98 peças para jogar + 1 dado. Tabuleiros em mdf resistente. co selo do INMETRO.	170,00	UND	73,30	12.461,00
244	099.002.057	600376	JOGO DE DAMA E TRILHA 2 EM 1 TABULEIRO BASICO DE MADEIRA Jogo de dama e trilha 2 em 1 tabuleiro basico de madeira 21x21 com peoes em MDF diversas cores	320,00	UND	43,93	14.057,60
245	099.002.058	462561	SLACKLINE CORES VARIADAS SLACKLINE CORES VARIADAS, Comprimento do slackline: 10 m T122 Largura do slackline: 5 mm com CATRACA.	20,00	UND	212,75	4.255,00
246	099.002.059	235309	JOGO DE DOMINÓ, MATERIAL: MELANINA (OSSO SINTÉTICO) Jogo de dominó 28 Peças Material: Melanina (Osso Sintético) Peças brancas e coloridas.	190,00	UND	44,77	8.506,30

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO
CENTRAL DE COMPRAS

Item	Produto	Catálogo	Descrição	Qtde	Und. Med.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
			Caixa com material em plástico resistente. Tamanho do Estojo: 17,5 x 10,5 x 1,5 cm Pedras: 4,9 x 2,3 x 0,06 cm Peso: 274 g.				
247	099.002.060	298174	BALÃO PARA GÁS HELIO NA COR BRANCA (GRANDE) BALÃO PARA GÁS HELIO NA COR BRANCA (GRANDE) COM 50 UNIDADES, Forma do balão Redondinho Liso, Cor Única, Unidades por embalagem 50, Outras características Material: Látex.Tamanho cheio: 23 cm	250,00	PCT	15,18	3.795,00
248	099.002.061	602198	BALÃO Nº 09 PACOTE COM 50 UNIDADES BALÃO Nº 09 PACOTE COM 50 UNIDADES, Balão Redondo 9 Polegadas Liso Com 50 unidades - Diversas Cores, Material: Fabricado em Latéx Resistente, não desbota, Tamanho Aproximado do balão cheio: 23 cm.	600,00	UND	12,46	7.476,00
249	099.002.062	600181	FIO DE NAYLON FIO DE NAYLON, Modelo torcido Cor Branco, Unidades por embalagem 1 Diâmetro 1.35 mm, Comprimento 200 m. Outras características, Resistência: 15 kg Modelo detalhado: 210/36, Material: Náilon 1 - FIO NYLON TORCIDO 0200M GRILON 200G 210/36 EMBALAGEM UN/1, Especificações: Ideal para confecção de redes, remendos, encabeçamento, costura, etc. Diferenciais: maciez e resistência. ESPESSURA DE 1,35MM. Os fios torcidos e cordonéis de nylon são formados por 3 ramais - 210/04, 210/08 e 210/16 e destes 3 ramais com torção em "s". Ideal para confecção de redes, remendos, encabeçamento, costura, etc. Diferenciais: maciez e resistência.	100,00	ROL	42,26	4.226,00
250	099.002.063	486122	INSTRUMENTO MUSICAL FLAUTA Instrumento musical flauta cor sortida 30 cm tamanho 30x2, 5 cm peso 30g composição poliestireno.	1.250,00	UND	7,90	9.875,00
251	099.002.064	476062	CAMINHÃO BASCULANTE DE PLÁSTICO BRINQUEDO Caminhão basculante de plástico brinquedo, dimensões do brinquedo 18x8x6cm material plástico cor sortida.	1.400,00	UND	39,16	54.824,00
252	099.002.065	435076	KIT C/5 CANETA PARA LOUSA INTERATIVA COM PILHA KIT C/5 CANETA PARA LOUSA INTERATIVA COM PILHA. ACOMPANHA: 5 PILHAS AA 10 PONTAS PRA REPOSIÇÃO.	400,00	UND	297,56	119.024,00
253	099.002.066	431797	PISCA-PISCA LED 200 LÂMPADAS Pisca-pisca LED 200 lâmpadas, colorido 110V, Especificações técnicas: Voltagem:	500,00	UND	152,69	76.345,00

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO
CENTRAL DE COMPRAS

Item	Produto	Catálogo	Descrição	Qtde	Und. Med.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
			110 volts. Quantidade de lâmpadas de LED: 200. Cor da Luz: colorida. Material: fios de cobre, plástico e lâmpadas de LED.				
254	099.002.067	610258	ÁRVORE DE NATAL IMPERIAL NORUEGA Árvore de natal imperial Noruega, cor verde (2,10 cm) Obs: (Já montada com os seguintes símbolos, cores e tamanhos, Arles vermelha (05 cm), Arles prateada (05 cm), lisa vermelha (4 cm), redonda achatada (4 cm) spdivine (10 cm), mini sinos decoração, enfeite de natal para pendurar na árvore, sino dourado e estrela.)	30,00	UND	936,66	28.099,80
255	099.002.068	610258	FESTÕES RAMIFICADOS VERDE BICOLOR E NEVADO (2 M) Festões ramificados verde bicolor e nevado (2 m), Kit com 12 Festão para decoração de Árvore de Natal com 2 metros de comprimento cada festão de 13,5 cm de Diâmetro tipo Nevada na cor Verde Escuro Ponta branco corte fino. Ideal para decoração de Árvore de Natal, Guirlandas, Portas, Teto de Comércio, decore sua porta, janela, guirlandas e árvore de natal com esse lindo festão, bolas vermelhas e douradas combinam perfeitamente com esse festão. Características do Produto, Festão de Natal Tamanho 2 metros de Comprimento por 13,5 cm de espessura Cor Verde Musgo com pontas Brancas Composição Poliéster e Arame.	80,00	UND	249,87	19.989,60
256	099.002.069	431797	PISCA-PISCA LED 500 LÂMPADAS, 110V, NA COR BRANCA "Pisca-pisca LED 500 lâmpadas, 110V, na cor branca. Modelo Cortina em LED, Comprimento 2.8 m, Outros Quantidade de luzes: 500 Alimentação: Tomada, Tipo de luzes de natal: Cortina, Ambientes: Interior Inclui pilhas: sim, DESCRIÇÃO DO PRODUTO: Cor do fio: Branco Cor da luz: Branco quente e Branco frio , Voltagem: 110v e 220v, Função: Fixo (Luz estática, não pisca), Quantidade de luzes: 500 LEDs, Emenda: Tem conexão macho e fêmea para interligar um no outro, Comprimento: 2,8m, Altura: 2,5m Modo de uso: Interno"	150,00	UND	191,42	28.713,00
257	099.002.070	431797	MANGUEIRA LED BRANCA (50 MT) 110V + 1 CONECTOR Mangueira LED branca (50 m) 110V, Modelo 50 Metros de Mangueira de LED 5050 CHATA + 1 Conector, Tipo de LED 5050, Comprimento 50 m, Grau de proteção IP67, Outros Quantidade de LED por metro: 60, Inclui fonte de alimentação: Sim, Inclui	900,00	UND	667,33	600.597,00

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO
CENTRAL DE COMPRAS

Item	Produto	Catálogo	Descrição	Qtde	Und. Med.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
			controlador de cor: Não, Potência por metro: 350 W, Descrição, 50 METROS DE MANGUEIRA E 1 CONECTOR DE ENERGIA (FONTE).				
258	099.002.071	431797	PISCA-PISCA 100 LÂMPADAS LED, COLORIDO 110V Pisca-pisca 100 lâmpadas LED, colorido 110V, COR DO LED: Colorido, Branco Frio, Branco Quente, Azul, Verde, Vermelho, Rosa e Roxo selecionar no anúncio, quando disponível, COR DO FIO: Verde, FORMATO: Cordão, VOLTAGEM: 110V POTÊNCIA: 2.3W, COMPRIMENTO DO FIO: 9,2 m (0,08 cm fio de tomada) QUANTIDADE DE LÂMPADAS: 100	300,00	UND	33,18	9.954,00
259	099.002.072	431797	CASCATA LED COM ESTRELAS DECORAÇÃO 8 FUNÇÕES, MODELO CORTINA LED ESTRELAS (2.5 M) Cascata Led Com Estrelas Decoração 8 Funções, modelo cortina LED ESTRELAS (2.5 m), Modelo Cortina LED ESTRELAS, Comprimento 2.5 m, Quantidade de luzes: 138, Alimentação: Tomada, Tipo de luzes de natal: Cortina, Ambientes: Interior Descrição Cascata LED decorativa. Pode ser utilizada para decoração de festas, casamentos, aniversários, bodas, declarações e muito mais Cor dos LED's: branco quente ou branco frio, Cor do fio: Transparente Modelo: 8 FUNÇÕES (7 funções de pisca e 1 função fixa, fica sem piscar) Voltagem: 110v ou 220v (selecionar na hora da compra, se disponível) Possui 138 Led's, São 12 fios (quedas) , Espaçamento de aproximadamente 21 cm entre cada fio, Potência: 7,5w, Medidas da cascata: Largura: 2,5 metros. Altura da queda: estrela maior: 68 cm, estrela menor: 42 cm, Medidas das estrelas: Estrela menor: 9 x 9 cm, Estrela maior: 18 x 18 cm, Tamanho do fio da tomada: 80 cm, LED: As lâmpadas de LED chegam a ser 10x mais econômicas do que as convencionais e duram muito mais. Caso queime uma lâmpada as outras funcionam normalmente."	30,00	UND	57,17	1.715,10
260	099.002.073	431797	CASCATA DE LED 400 LEDS COM 8 FUNÇÕES DE EFEITOS 110 VOLTS Cascata de led 400 leds com 8 funções de efeitos - luzes amareladas - (luzes brancas) 9,5 metros de comprimento - (110 volts) cor do fio (branco)	30,00	UND	147,10	4.413,00
261	099.002.074	610258	TUBOS DE BOLAS DE NATAL 5CM C/8 UNID VERMELHA Tubos De Bolas De Natal 5cm C/8 Unid vermelha Modelo 1714228, Unidades por embalagem	200,00	UND	14,26	2.852,00

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO
CENTRAL DE COMPRAS

Item	Produto	Catálogo	Descrição	Qtde	Und. Med.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
			08, Altura x Largura x Comprimento 5 cm x 5 cm x 5 cm Diâmetro 5 cm, Forma: Redonda. É pendente: Sim, Material: Plástico.				
262	099.002.075	610258	TUBOS DE BOLAS DE NATAL 5CM C/8 UNID. PRATA Tubos De Bolas De Natal 5cm C/8 Unid. Prata Modelo 1714228, Unidades por embalagem 08, Altura x Largura x Comprimento 5 cm x 5 cm x 5 cm Diâmetro 5 cm, Forma: Redonda É pendente: Sim Material: Plástico	100,00	UND	13,04	1.304,00
263	099.002.076	610258	TUBOS DE BOLAS DE NATAL 7CM C/8 UNID. VERMELHA Tubos De Bolas De Natal 7cm C/8 Unid. Vermelha, Modelo 1613089, 7cm Cor Vermelho, Quantidade 8 unidades, Recomendações de uso Decorativo, Material 100% Plástico Peso do produto 0,12g Peso do produto com embalagem 0,14g, Dimensões do produto,- Largura: 7cm - Altura: 7cm - Profundidade: 7cm, Dimensões do produto com embalagem,- Largura: 7cm - Altura: 7cm - Profundidade: 56cm, Conteúdo da Embalagem, 8 Bolas de Natal	100,00	UND	18,49	1.849,00
264	099.002.077	610258	KIT 12 ENFEITE ARVORE NATAL PENDURAR PAPAI NOEL- VERMELHO Kit 12 Enfeite Arvore Natal Pendurar Papai Noel- Vermelho Modelo Papai Noel, Unidades por embalagem 12,Altura x Largura x Comprimento 5 cm x 2 cm x 2 cm,Material: Plástico e Poliéster aveludado	510,00	UND	97,14	49.541,40
265	099.002.078	610258	KIT 12 SINOS SOM DOURADOS ENFEITE NATALINO PENDENTE ÁRVORE Kit 12 Sinos Som Dourados Enfeite Natalino Pendente Árvore, Modelo Enfeite Sino Unidades por embalagem 12, Altura x Largura x Comprimento 3 cm x 3 cm x 3 cm Diâmetro 3 cm,Forma: Sino, É pendente: Sim, Material: Polipropileno	20,00	UND	52,04	1.040,80
266	099.002.079	610258	TUBOS DE BOLAS DE NATAL 4CM C/8 UNID. PRATA , MODELO BOLAS BRILHANTE/PRATA Tubos De Bolas De Natal 4cm C/8 Unid. Prata Modelo Bolas Brilhante/prata, Unidades por embalagem 8, Altura x Largura x Comprimento 4 cm x 4 cm x 4 cm, Forma: Redonda, pendente: Sim, Material: Plástico	150,00	UND	13,04	1.956,00
267	099.002.080	610258	TUBOS DE BOLAS DE NATAL 4CM C/8 UNID. VERMELHA, MODELO BOLAS	150,00	UND	14,26	2.139,00 60

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO
CENTRAL DE COMPRAS

Item	Produto	Catálogo	Descrição	Qtde	Und. Med.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
			BRILHANTE/VERMELHA Tubos De Bolas De Natal 4cm C/8 Unid. Vermelha, Modelo Bolas Brilhante/vermelha, Unidades por embalagem 8, Altura x Largura x Comprimento 4 cm x 4 cm x 4 cm, Forma: Redonda, pendente: Sim, Material: Plástico				
268	099.002.081	610258	TUBOS DE BOLAS DE NATAL 4CM C/8 UNID. DOURADA, MODELO BOLAS BRILHANTE/PRATA Tubos De Bolas De Natal 4cm C/8 Unid. Dourada, Modelo Bolas Brilhante/prata, Unidades por embalagem 8, Altura x Largura x Comprimento 4 cm x 4 cm x 4 cm, Forma: Redonda, pendente: Sim, Material: Plástico.	50,00	UND	13,82	691,00
269	099.002.082	610258	TUBOS DE BOLAS DE NATAL 7CM C/8 UNID. PRATA Tubos De Bolas De Natal 7cm C/8 Unid. Prata, Modelo 1613089,7cm Cor prata, Quantidade 8 unidades, Recomendações de uso Decorativo, Material 100% Plástico Peso do produto 0,12g Peso do produto com embalagem 0,14g, Dimensões do produto,- Largura: 7cm - Altura: 7cm - Profundidade: 7cm, Dimensões do produto com embalagem,- Largura: 7cm - Altura: 7cm - Profundidade: 56cm, Conteúdo da Embalagem, 8 Bolas de Natal	50,00	UND	21,15	1.057,50
270	099.002.083	341413	BOLA DE BORRACHA Nº 6 COM 3 UNIDADES Bola De Borracha Nº 6 Com 3 Unidades. Material: Borracha, Peso: 150 Gramas Medida: 10 cm de diâmetro. Circunferência 30 cm. Espessura: 3 mm	50,00	UND	56,00	2.800,00
271	099.002.125	396448	TINTA ORIGINAL DE 1 LITRO PARA IMPRESSORA EPSON NAS CORES AZUL, PRETO, VERMELHO E MAGENTA. TINTA ORIGINAL DE 1 LITRO PARA IMPRESSORA EPSON NAS CORES AZUL, PRETO, VERMELHO E MAGENTA. Tinta original de 1 litro para impressora Epson nas cores azul, preto, vermelho e magenta.	20,00	LI	35,50	710,00
272	101.001.006	474976	LIVRETOA ONDA DA RAIVA (AUTORES MARINA GUSMÃO CAMINHA, CARMEM BEATRIZ NEUFED E ALINE HENRIQUES REIS) Livreto, A onda da Raiva (Autores Marina Gusmão caminha, Carmem Beatriz Neufed e Aline Henriques Reis). Trabalha controle de raiva e agressividade.	100,00	UND	46,45	4.645,00
273	101.001.007	474976	LIVRO DE ATIVIDADES, VAMOS LIDAR COM A RAIVA 50 ATIVIDADES PARA CRIANÇAS (AUTORA SAMANTA	200,00	UND	62,58	12.516,00

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO
CENTRAL DE COMPRAS

Item	Produto	Catálogo	Descrição	Qtde	Und. Med.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
			SNOWDEN TRABALHA CONTROLE DE RAIVA E IMPULSIVIDADE) Livro de atividades, Vamos lidar com a raiva 50 atividades para crianças (Autora Samanta Snowden Trabalha controle de raiva e impulsividade)				
274	101.001.008	474976	LIVRO DE ATIVIDADES VAMOS LIDAR COM A HIPERATIVIDADE E O DÉFICIT DE ATENÇÃO (AUTORA KELLI MILLER). Livro de atividades, Vamos lidar com a hiperatividade e o déficit de atenção, 60 atividades divertidas para desenvolver o foco e diminuir a ansiedade em crianças, Trabalha Hiperatividade e déficit de atenção.	200,00	UND	59,14	11.828,00
275	101.001.009	474976	LIVRETO VIAGEM DAS EMOÇÕES (AUTORES ADRIANA GARDEL, CAROLINA VIEIRA, VALERIA REZENDE. LIVRO/JOGO QUE TRABALHA HABILIDADES SOCIOEMOCIONAIS). Livreto Viagem das Emoções (Autores Adriana Gardel, Carolina Vieira, Valeria Rezende. Livro/jogo que trabalha habilidades socioemocionais).	200,00	UND	52,09	10.418,00
276	101.001.010	474976	LIVRETO A ARTE DE CONVIVER COM GUSTAVO, O CÃO (AUTORA CARMEM BEATRIZ, NElfED, JULIANA MALTONI, ISABELA MARIA FREITAS FERREIRA) Livreto A Arte de Conviver com Gustavo, o Cão (Autora Carmem Beatriz, Nelfed, Juliana Maltoni, Isabela Maria Freitas Ferreira). Trabalha Habilidades sociais.	200,00	UND	44,37	8.874,00
277	101.001.012	474976	LIVRETO SURFANDO A ONDA DA RAIVA (AUTORES ALINE HENRIQUE REIS, CARMEN BEATRIZ NEUFELD & 1 MAIS) Livreto Surfando a Onda da Raiva (Autores Aline Henrique Reis, Carmen Beatriz Neufeld & 1 mais) Trabalha controle de raiva e agressividade.	200,00	UND	42,99	8.598,00
278	101.001.013	474976	LIVRETO O VOVÔ NÃO VAI VOLTAR ? (AUTORES CARMEN BEATRIZ NEUFELD E ALINE HENRIQUE REIS) Livreto O Vovô Não Vai Voltar ? Trabalhando o luto com crianças (Autores Carmen Beatriz Neufeld e Aline Henrique Reis) Trabalha o luto com crianças	200,00	UND	52,00	10.400,00
279	101.001.014	474976	LIVRETO O MONSTRO DO PROBLEMA . (AUTORA CYNTHIA BORGES DE MOURA) Livreto O Monstro do Problema . Ajudando crianças a entender a psicoterapia (Autora Cynthia Borges de Moura). Trabalha	200,00	UND	43,99	8.798,00

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO
CENTRAL DE COMPRAS

Item	Produto	Catálogo	Descrição	Qtde	Und. Med.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
			o estabelecimento de vínculo terapêutico, essencial para iniciar atendimentos com crianças introvertidas.				

Valor Total: 6.545.329,12

2.3 Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no <https://www.licitanet.com.br/>, e as especificações constantes no Termo de Referência e no Edital, prevalecerão às últimas;

2.4 DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

Órgão participante deste Registro de Preços:

secretaria municipal de saúde **SEMSAU**;

secretaria municipal de educação **SEMECT**;

secretaria mun. Planejamento, Coordenação, Administração e Fazenda **SEMPLACAF**;

secretaria municipal de obras **SEMOSPAS**;

Secretaria Municipal de Assistência social **SEMAS**;

3. ENQUADRAMENTO COMO BENS

3.1 O objeto deste instrumento pode ser considerado como bem comum, pois, conforme prevê o decreto municipal nº 2.703/2024, a classificação do bem ou o serviço será comum quando for possível estabelecer, para efeito de julgamento das propostas, mediante especificações utilizadas no mercado, padrões de qualidade e desempenho peculiares ao objeto e descritos de forma objetiva no instrumento convocatório, não acarretando prejuízos à qualidade dos serviços e, tampouco, ao interesse público.

4. DA JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO

4.1 O registro de preço dos itens se justifica face ao interesse público de manter os serviços da administração pública em níveis aceitáveis para oferecer aos usuários da administração pública municipal. Os materiais de expediente são essenciais para a execução diária das tarefas administrativas e operacionais. Isso inclui papel, canetas, grampeadores, pastas, entre outros itens básicos. Sem esses materiais, as operações podem ser interrompidas ou significativamente prejudicadas. A aquisição de materiais de expediente resulta em economia de custos ao evitar interrupções operacionais. Faz-se necessário também para dar continuidade nos serviços de manutenção e conservação das Escolas Municipais e as demais unidades vinculadas.

5. METODOLOGIA DE CÁLCULO PARA ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

5.1 A metodologia de cálculo para estimativa das quantidades encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. DA SUBCONTRATAÇÃO CESSÃO E/OU TRANSFERÊNCIA

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

6.2. DA GARANTIA DO PRODUTO

6.3 A garantia consiste na obrigação por parte da empresa contratada, em cumprir todas as determinações previstas na Lei nº 8.078, de 11/09/1990 Código de Defesa do Consumidor - e alterações subsequentes.

6.4 Os materiais deverão ter garantia mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega no órgão licitante;

6.4.1 A garantia prevista para o objeto diz respeito à solução de problemas no que tange as embalagens, bem com todo e qualquer defeito de fabricação apresentado e terá início da data de recebimento definitivo, sem ônus adicional para a contratante;

6.5 Os chamados relativos à garantia serão feitos pelo Contratante, por escrito por correio eletrônico, por telefone e ou pelos correios postais nacionais, obrigando-se a empresa Contratada atendê-la no prazo Máximo de 48

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO
CENTRAL DE COMPRAS

(quarenta e oito) horas e, caso tenha que substituir o produto, deverão trocá-los por outro de igual especificação em até 72 (setenta e duas) horas, em perfeitas condições de uso e sob as mesmas condições contratuais;

6.6 O período de garantia consiste na reparação, sem quaisquer ônus adicional para a Administração Pública, de eventuais desajustes, defeitos no funcionamento proveniente de fábrica, com as necessárias substituições de peças e componentes defeituosos, de acordo com os manuais e normas técnicas específicas;

6.7 A empresa vencedora do processo licitatório deverá fornecer, sem quaisquer ônus para a Administração, manual de operação do objeto em português, contendo todas as instruções necessárias e suficientes para orientar o usuário na operacionalidade e manutenção corretas, quando foro caso.

6.8 A empresa deverá fornecer certificados de garantia, em português, por meio de documentos próprios, ou anotação impressa, ou carimbada na respectiva Nota Fiscal.

6.9 A prestação dos serviços deverá ser realizada dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação.

6.10 O prazo de garantia de funcionamento e de suporte técnico para o serviço contratado, será contado a partir da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo dos serviços, ou seja, após a devida execução.

6.3. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

7. MODELO EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1 DO LOCAL/PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA/RECEBIMENTO

7.1.1 Os produtos entregues deverão estar de acordo com as normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa).

7.1.2 A entrega dos materiais que formam o objeto deste termo é de responsabilidade da empresa fornecedora e serão efetuadas parcialmente, conforme solicitação das Secretarias Municipais, pelo período de 12 (doze) meses contar da assinatura da ata.

7.2 Local/Horário

7.2.1 objeto deverá ser entregue no âmbito territorial do Município de Nova União, em sede própria da contratante, localizada na Rua Independência, 1135, centro, Nova União/RO, ou, em local indicado pela Secretaria responsável pela aquisição no horário das 07:00 as 13:00.

7.2.2 O objeto contratado deverá ser entregue conforme quantidade e especificações pactuadas, observando o Termo de Referência, a Nota de Empenho ou instrumento contratual equivalente, devendo também ser condicionado adequadamente a fim de permitir completa segurança durante o transporte.

7.3. **Prazos/Cronograma:** O prazo para entrega será de 15 (quinze) dias úteis após emissão da nota de empenho, de forma parcelada.

7.3.1 A ciência do ato para contar o prazo de entrega será considerada a data de confirmação da leitura do seu teor pelo destinatário. Na ausência da confirmação de leitura, será considerada válida a comunicação ao término do prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de seu envio.

7.3.2 Se o fornecedor vencedor tiver comprovadamente dificuldade para entregar os materiais, dentro do prazo estabelecido, não sofrera multa, caso informe por escrito e oficialmente a Secretarias municipais participantes, através da Comissão de Recebimentos, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que anteceda a data de entrega, apresentando os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

7.3.3. Depois de esgotado o(s) prazo(s) concedido(s), a Comissão de Recebimento de Materiais e Serviços aplicará

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO
CENTRAL DE COMPRAS

as sanções administrativas previstas na Lei 14.133.

7.4. **Recebimento:** Será realizado pela Comissão de Recebimento, conforme previsto artigo 140, alíneas a e b da Lei Federal 14.133/21:

8 MODELO DE GESTÃO CONTRATO

8.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.2 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

8.3 A duração dos possíveis futuros contratos oriundos da ata de registro de preço ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários.

8.2. ASSINATURA DO CONTRATO

8.2.1 A convocação da empresa adjudicada para a assinatura do instrumento contratual correspondente deverá ser atendida no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de decair o direito de fornecimento do objeto. Este prazo poderá ser prorrogável 01 (uma) única vez, quando solicitado pela empresa, durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

8.2.2 As licitantes que dependam da análise do próprio corpo jurídico para efetuar a assinatura do contrato, deverão fazê-la até o prazo de impugnação do certame.

8.3 DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

8.3.1 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

8.3.2 O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

9. ESTIMATIVA DO VALOR

9.1. O custo dos materiais dá-se de acordo com os menores preços praticados no mercado conforme demonstrado na cotação anexo, sendo o valor total de **R\$ 6.545.329,12**.

9.2. O custo foi apurado com base nas pesquisas/cotações no Banco de Preços.

9.3. O critério de julgamento das propostas será o de **MENOR PREÇO**;

9.4 No valor global da proposta apresentada deverão estar incluídos IMPOSTOS, FRETES, ENCARGOS SOCIAIS E DEMAIS DESPESAS, pertinentes à entrega do objeto. Caso haja necessidade de troca do produto, as despesas também ficam a cargo do fornecedor;

10. DO PAGAMENTO

10.1 O pagamento será efetuado mediante a apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor requisitante, conforme disposto no Decreto Municipal nº. 2.709/2024 e art. 141 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão requisitante, á seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-las, com a glosa da parte que considerar indevida.

10.3. No corpo da Nota Fiscal/Fatura deverá conter:

- a. A descrição do material que deve ser pela Denominação Comunicação Brasileira DCB (Lei 9.787 de 10.02.1999);
- b. Valor unitário do produto de acordo com a nota de empenho
- c. Identificação de Número do Processo e identificação da Nota de empenho;
- d. Identificação do Banco (código), da Agência Bancária, do Número da Conta Bancária
- e. A Contratante deverá informar conta no Banco Brasil ou Caixa Econômica Federal, caso não tenha

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO
CENTRAL DE COMPRAS

a mesma deverá se responsabilizar pelos valores dos serviços de TED ou DOC cobrando por outra agência.

10.4. As Notas Fiscais/Faturas deverão seguir acompanhadas em anexo para análise quanto à liquidação/pagamento dos respectivos comprovantes Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), com o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), e Certidão Negativa Débitos Estadual, Certidão Negativa Municipal e Certidão Negativa Débitos Trabalhistas, conforme determina a Lei.

10.5 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.6 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, à vista da fatura/nota fiscal por ela apresentada, devidamente certificada, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencadas nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as legislações e instruções normativas vigentes, observada ainda a ordem cronológica de sua exigibilidade.

11 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

11.1 DA PROPOSTA E CRITÉRIOS DE JULGAMENTO PROPOSTA

O fornecedor será selecionado por meio de realização de procedimento licitatório na **modalidade PREGÃO**, na modalidade **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

11.1.1 As empresas participantes deverão apresentar juntamente com as propostas de preços, prospectos dos produtos para que sejam analisados e avaliados.

11.2 EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

11.2 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

11.3 Habilitação jurídica

Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

11.4 Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

11.5 Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/ptbr/empreendedor>;

11.6 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

11.7 Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

11.8 Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

11.9 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

11.10 Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO
CENTRAL DE COMPRAS

sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

11.11. Documentos de identificação contendo RG e CPF do(s) sócio(s) ou sócio administrador;

11.12. Instrumento de procuração, devidamente registrado em Cartório (quando for o caso), acompanhado dos documentos pessoais do procurador (RG e CPF);

11.13. Registro Comercial, no caso de empresa individual.

11.14. Decreto de Autorização, devidamente arquivado em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

11.15. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva

11.16 Habilitação fiscal, social e trabalhista

11.16 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

11.17 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

11.18 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

11.19 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

11.20 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual, Municipal ou Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

11.21 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

11.22 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

11.23 Qualificação Econômico-Financeira

Certidão Negativa de Falência, de Concordata, de Recuperação Judicial ou Extrajudicial (Lei nº 11.101/2005) expedida pelo distribuidor da sede da empresa, EXPEDIDA NOS ÚLTIMOS 90 (Noventa) dias caso não conste o prazo de validade; ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão.

11.24 No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei nº 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

11.25 Qualificação Técnica

Apresentação de pelo menos um **Atestado(s) de Capacidade Técnica** (declaração ou certidão) fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado em nome da licitante, comprovando/aaptidão ou desempenho da licitante para fornecimento dos objetos compatível em características com o objeto da licitação.

11.25.1 O atestado de capacidade técnica emitido por **pessoa jurídica de direito privado** deverá indicar dados da entidade emissora (razão social, CNPJ, endereço, telefone, e-mail, data de emissão) e dos signatários do documento

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO
CENTRAL DE COMPRAS

(nome, função, telefone, etc.). Além da descrição detalhada do objeto, quantidades e prazos de fornecimento dos materiais. Quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu.

11.26 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 As despesas decorrentes da contratação do objeto deste Termo de Referência correrão à conta dos recursos específicos consignados no Orçamento das Secretarias do Município interessados na ARP, quando houver.

12.2. Quando da contratação, para fazer face à despesa, será emitida Declaração do Ordenador da Despesa de que a mesma tem adequação orçamentária e financeira com a Lei de Responsabilidade Fiscal, com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, acompanhada da Nota de Empenho expedida pela Secretaria interessada.

12.3 Se a eventual e futura contratação ocorrer ainda neste exercício, às respectivas despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento do Município de Nova União-RO.

13 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

13.1 Poderão participar deste certame, todas as empresas do ramo pertinente ao objeto do presente Termo de Referência, devidamente qualificado, mediante comprovação das regularidades fiscais, obedecendo à legislação que rege a matéria.

13.2 Poderão participar empresas que se encontrem em recuperação judicial e/ou extrajudicial.

13.3 Não poderão disputar esta licitação: (Previstos nos Art. 9º e 14º da Lei 14.133/21)

13.3.1 pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

13.3.2 pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

13.3.3 Empresas estrangeiras que não atenderem às exigências de habilitação, onde tais serão exigidas mediante documentação equivalente, autenticada pelos respectivos consulados e traduzida por tradutor juramentado.

13.3.3 Não será admitida a participação de empresas que possuam nos seus **quadros, funcionários ou servidores do Município de Nova União**, inclusive na condição de sócio ou dirigente.

14. DAS OBRIGAÇÕES

14.1 Da Contratante

14.1.1 Acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar o objeto deste termo de referência, através de representantes designados pela Secretaria (Comissão de Recebimento e Comissão de Certificação);

14.1.2. Efetuar o pagamento à Contratada de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital;

14.1.3. Não permitir que outrem execute objeto do presente Termo de Referência;

14.1.4. Aplicar a contratada as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis

14.1.5. Devolver os produtos caso não esteja dentro das especificações constantes do presente Termo de Referência, ficando a contratada sujeita às sanções cabíveis.

14.1.6. A Contratante, por meio da Comissão de Certificação, motivará a apuração de descumprimento de quaisquer das cláusulas deste pedido, por parte da Contratada.

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO
CENTRAL DE COMPRAS

14.2 Da Contratada

- 14.2.1 Cumprir fielmente o que estabelece o edital e seus anexos;
- 14.2.2 Assumir toda a responsabilidade pelos encargos fiscais, sociais e comerciais resultantes da adjudicação da presente licitação;
- 14.2.3 Proceder a entrega dos itens, de forma a não serem danificados durante a operação de transporte e de carga e descarga, assinalando na embalagem a marca, destino e, quando for o caso, número da Licença de Importação ou documento equivalente, com as especificações detalhadas ou documento equivalente, para conferência;
- 14.2.4 Responder pelas despesas resultantes de quaisquer ações e demandas decorrentes de danos sejam por culpa da empresa ou de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se consequentemente, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais de terceiros, que lhes venham a serem exigidos por força de lei, ligados ao cumprimento da presente licitação.
- 14.2.5 Atender prontamente às solicitações do contratante acerca do fornecimento contratado e prestar os esclarecimentos que forem necessários;
- 14.2.6 Garantir a titularidade de todo e qualquer direito de propriedade industrial envolvido nos itens, assumindo a responsabilidade por eventuais ações e/ou reclamações, de modo a assegurar ao CONTRATANTE a plena utilização dos itens adquiridos ou a respectiva indenização;
- 14.2.7 Responder pelos danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou o CONTRATANTE, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos do CONTRATADO ou de quem em seu nome agir;
- 14.2.8 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto da licitação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- 14.2.9 Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes do fornecimento, inclusive fretes e tributos e quaisquer outras que forem devidas;
- 14.2.10 Responsabilizar-se também pelo pagamento de seguros, impostos, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes aos itens, inclusive licença em repartições públicas e registros, se necessário;
- 14.2.11 Providenciar a identificação individual de seus empregados que transitem nas dependências da Contratante, quando em atividade na execução/entrega do objeto contratado, através de uniforme e/ou crachá;
- 14.2.12 Comunicar à Contratante, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente, além de prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
- 14.2.13 Manter, durante toda a execução do contrato e em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação no certame;
- 14.2.14 Indicar e-mail e número de Whatsapp (com confirmação de leitura ativada) oficiais do fornecedor, a fim de facilitar a comunicação entre Contratada e Contratante.
- 14.2.15 Entregar todos os bens montados/instalados nos locais indicados no item 7.2 deste termo de referência;

15. DAS CLÁUSULAS INSTRUMENTO CONTRATUAL

15.1 As condições e regras do contrato, encontram-se pormenorizada em tópicos específicos na Minuta de Contrato, apêndice do Edital.

16. DA JUSTIFICATIVA DA FORMAÇÃO DE REGISTRO PREÇO

16.1 Será utilizado o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, tendo em vista que, pela natureza do objeto, não é possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela administração, conforme o art. 62, do Decreto Municipal nº 2.700/2024, observadas as seguintes hipóteses:

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO
CENTRAL DE COMPRAS

- I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;
- II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;
- III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de uma secretaria, órgão, entidade ou a programas de governo; ou
- IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

16.2 O Sistema de Registro de Preços é um procedimento especial que visa à realização de contratações sucessivas de serviços ou aquisições sucessivas de bens, selecionados por meio de um certame licitatório, no qual é elaborado um cadastro de produtos e fornecedores possibilitando que a Administração Pública contrate de acordo com as suas necessidades.

16.3 O Sistema de Registro de Preços apresenta, entre outras vantagens, a diminuição de certames licitatórios e a economia de recursos despendidos para a realização de licitações, transformando-se, por isso, em uma alternativa útil para a gestão de contratações pela Administração Pública.

16.4 A opção de utilizar Sistema de Registro de Preços JUSTIFICA-SE pela impossibilidade de prever o real quantitativo a ser demandado pela Administração, bem como pela necessidade de contratações frequentes e conveniência de entregas parceladas, solicitadas de acordo com a demandada Secretaria.

17. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1 As condições e regras da Ata de Registro de Preços encontram-se pormenorizada em tópicos específicos da Minuta da Ata de Registro de Preços, apêndice deste Termo de Referência.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1 Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

18.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

18.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

18.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

18.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

18.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

18.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

18.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

18.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

18.1.9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

18.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

18.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.

18.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

18.1.13. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem

18.1.14 deste termo de referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado dos itens prejudicados pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens;

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO
CENTRAL DE COMPRAS

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens ANTERIORES deste termo de referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens ANTERIORES, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

Na aplicação das sanções serão considerados:

18.1.15 A natureza e a gravidade da infração cometida;

18.1.16 As peculiaridades do caso concreto;

18.1.17. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

18.1.18. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

18.1.19. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

18.1.20 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

18.1.21 A aplicação das sanções previstas neste termo de referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

18.1.22 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

18.1.23 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

19. APÊNDICES

I - Minuta da Ata de Registro de Preço ([ID 120836](#))

II- Minuta da Ata de Cadastro Reserva ([ID 120829](#))

21. INFORMAÇÕES GERAIS

21.1 Este Termo de Referência poderá sofrer alterações até a data de divulgação ou publicação do instrumento convocatório, a fim de fornecer corretamente os dados para a apresentação da proposta comercial, bem como, para se adequar às condições estabelecidas pela legislação vigente.

Nova União, 18 de Março de 2024.

Aprovado por:

Manasses Calandrelli Sodré
Secretário Municipal de Obras

Dayana Silva Teixeira
secretaria Municipal de Planejamento, Coordenação, Administração e Fazenda

Fernanda Santos de Souza
Secretária municipal de saúde

Lucinei Gomes Ferrerira
Secretário Municipal de Educação

Taline Geice Pereira Neiva
Secretaria municipal de Assistência Social

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO
CENTRAL DE COMPRAS

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

À

PREFEITURA DE NOVA UNIÃO/RO

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2024

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos objetos abaixo discriminados, conforme Edital e Termo de Referência, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE E CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	P. Unitário	P. Total
01						
Total						

Valor Total da Proposta: Por extenso.

VALIDADE DA PROPOSTA: _____ dias (_____) dias, contados da data limite para recebimento das propostas.

PRAZO E LOCAL DE ENTREGA: Conforme o Termo de Referência e Edital.

Local e data

Assinatura do representante legal

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO
CENTRAL DE COMPRAS

ANEXO III - DECLARAÇÃO CONJUNTA

A **(nome da empresa)**, CNPJ/MF Nº, sediada **(endereço completo)**, telefone para contato ... (....), e-mail....., declaramos para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, o que se segue:

Declaramos que Conhecemos e Concordamos com todos os termos do pregão em epígrafe e que Cumprimos Plenamente todos os Requisitos de Habilitação exigidos pelo Edital, nos termos da Lei nº 14.133/21;

Declaramos que até a presente data inexistem fato(s) superveniente impeditivo(s) para habilitação, bem como não nos encontramos em estado de Inidoneidade declarado ou suspensivo, por nenhum órgão da administração pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, e que não estamos sujeitos a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores; Declaramos não possuir no quadro de pessoal empregado(s) menor(es) de 18 (dezoito) anos em trabalhonoturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal de 1988;

Declaramos que a proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente pela empresa, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial deste certame, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

Declaramos que não utilizamos de trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art. 1º e do inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

Declaramos que tivemos total acessibilidade ao Edital e seus anexos, através dos meios descritos no presente edital;

Declaramos, sob as penas da lei e para fins de contratação com a Prefeitura de NOVA UNIÃO/RO, que não possuímos em nosso quadro societário, servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

Declaramos ser responsáveis pelos vícios e danos decorrentes do objeto (caso ocorra), de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

A empresa declara ainda que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração, que detém plenos poderes e informações para firmá-la e que tem ciência que “a falsidade de declaração prestada objetivando benefícios na presente licitação, caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133/23.

Local e Data,

Nome e Assinatura do representante legal

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO
CENTRAL DE COMPRAS

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE MPE

Modalidade: PREGÃO ___/2024

Forma: [ELETRÔNICA]

Tipo: [MENOR PREÇO] / [POR ITEM]

Declaro para os devidos fins e sob as penalidades da Lei, que a empresa: _____, inscrita no CNPJ sob o nº. _____, está enquadrada como _____ (Microempresa, EPP, Equiparada), e cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida lei. Outrossim, declaro, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

Declaro ainda que auferiu, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior de acordo com o Art. 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

E que caso haja restrição fiscal ou trabalhista nos documentos de habilitação, pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar 123/2006, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeito às sanções previstas no Art. 90, §§ 5º e 6º da Lei Federal 14.133/21.

Local e data.

Nome e Assinatura do representante legal

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO
CENTRAL DE COMPRAS

**ANEXO V - DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DOS TERMOS DO EDITAL E CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS
DE HABILITAÇÃO**

A empresa: _____ (razão social), devidamente inscrita no Ministério da Fazenda sob o CNPJ nº _____ com sede na _____ (endereço completo), por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, para cumprimento do previsto no inciso I do artigo 63 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, para os fins de cumprimento do exigido no **Pregão Eletrônico nº. __/2024, DECLARA** que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão eletrônico em epígrafe e seus anexos, estando ciente de todos os seus termos.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

_____, __ de _____ de 2024.

Nome e Assinatura do representante legal

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO
CENTRAL DE COMPRAS

ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO Art. 63, § 1º DA LEI 14.133/2021

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a PROPOSTA apresentada pela empresa_____

_____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____, compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega.

Local e data.

Nome e Assinatura do representante legal

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO
CENTRAL DE COMPRAS

ANEXO VII - DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO INCISO XXXIII DO AT. 7º DA CF/1988

A empresa: _____ (razão social),
devidamente inscrita no Ministério da Fazenda sob o CNPJ nº _____ com sede na _____
(endereço completo), por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, para cumprimento do
previsto no inciso I do artigo 63 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, para os fins de cumprimento do
exigido no **Pregão Eletrônico nº. ___/2024, DECLARA** não possuir no quadro de pessoal empregado(s)
menor(es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em
qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso
XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal de 1988;

Local e data.

Nome e Assinatura do representante legal

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO
CENTRAL DE COMPRAS

ANEXO VIII – MINUTA DA ATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO/RO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º
PROCESSO N.º 350/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N.º XXXXX

Aos XX dias do mês de XX do ano de dois mil e vinte e quatro, a PREFEITURA MUNICIPAL DE Nova União/RO, inscrito no CNPJ sob o nº 00.699.197/0001-07, com sede na Rua Independência, 1135, centro, nesta cidade de Nova União/RO, e as empresas qualificadas no Anexo Único desta Ata, Cláusula II, nos termos do art. 40 Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021, com Decreto Municipal 2.700 de janeiro de 2024, de acordo as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao PREGÃO ELETRÔNICO nº XX/2024, em virtude de deliberação do Pregoeiro e da homologação do procedimento pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, firmam a presente ATA para registrar os preços ofertados pelas empresas, para fornecimento do objeto conforme especificações do Edital de Pregão respectivo, conforme a classificação por ela alcançada, observada do Edital que integram este instrumento de registro e aquelas enunciadas que se seguem:

CLÁUSULA I - DO OBJETO

Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de Expediente, Esportivo, entre outros, por um período de 12 (doze) meses, conforme descrito no Termo de Referência.

CLÁUSULA II - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no (ANEXO I) deste instrumento.

CLÁUSULA III - ORGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1 O órgão gerenciador serão as Secretarias Municipais da Prefeitura de Nova União/RO.

3.2. Caberá á Secretaria Municipal participantes a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro preço e gerenciamento da Ata dele recorrente, conforme art. 65, do Decreto Municipal 2.700/2024.

3.3 No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão Participante assim como as demais atribuições previstas no art. 66 e 67 do Decreto municipal 2.700/2024.

3.4. Será órgão participante do registro de preços:

Secretaria Municipal de Saúde;

Secretaria Municipal de Obras;

Secretaria Municipal de Educação;

Secretaria Municipal de Assistência social;

Secretaria Municipal de Planejamento, Coordenação, Administração e Fazenda;

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO
CENTRAL DE COMPRAS

4. CLÁUSULA IV DA ADESÃO E RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Em observação ao disposto no Decreto Municipal 2.700/2024, no Art. 86 que disciplina o Registro de Preço a autorização de adesão de outros órgãos e entidades a presente Ata de Registro de Preços, ocorrerá mediante as seguintes condições:

4.2. Anuência formal do Órgão Gerenciador;

4.3. As aquisições ou as contratações adicionais a que se refere o art. 86 não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou entidade gerenciadora e para os órgãos ou entidades participantes.

4.4. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere o art. 86 não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou entidades gerenciadoras e órgãos ou entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem.

4.5. Caberá ao fornecedor ou prestador beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento ou prestação decorrente de adesão, o que fará no compromisso de não prejudicar as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e com os órgãos participantes.

CLÁUSULA V DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

I - for liberado;

II - descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

V - não aceitar o preço revisado pela Administração.

5.2 A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

I - pelo decurso do prazo de vigência;

II - pelo cancelamento de todos os preços registrados;

III - por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

IV - por razões de interesse público, devidamente justificadas.

5.3 No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA VI DA VIGÊNCIA DA ATA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO
CENTRAL DE COMPRAS

6.1. O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses contados o prazo de vigência da ata de registro de preços, contado a partir da publicação do extrato da ata no Portal Nacional de Contratações Públicas e Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia.

6.2. Podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração e que comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.

6.3. Depois de homologado o resultado deste pregão, o licitante vencedor será convocado para, dentro do prazo de **24 (VINTE E QUATRO) horas**, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, na Lei nº 14.133/21, bem como no Decreto nº 2.700/2024, assinar a ata de registro de preços.

6.4. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles possam advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento ou contratação em igualdade de condições.

6.5 As contratações decorrentes da ata serão formalizadas por meio de instrumento contratual, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme prevê o art. 95 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

6.6 Os contratos celebrados em decorrência do Registro de Preços estão sujeitos às regras previstas na Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

a) Os contratos poderão ser alterados de acordo com o previsto em lei e no edital da licitação, inclusive quanto ao acréscimo de que trata os art. 124 a 136, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, cujo limite é aplicável ao contrato individualmente considerado e não à ata de registro de preços.

b) A duração dos contratos decorrentes da ata de registro de preços deverá atender ao contido no Capítulo V, do Título III, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

c) O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

d) A alteração dos preços registrados não altera automaticamente os preços dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços, cuja revisão deverá ser feita pela secretaria municipal, órgão contratante, observadas as disposições legais incidentes sobre os contratos.

6.7 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços, inclusive acréscimos do que trata o art. 124 da Lei n.º 14.133, de 2021.

6.8 Para celebrar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, o fornecedor ou prestador de serviço deverá se credenciar no sistema de registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no processo eletrônico municipal, mantendo as condições de habilitação exigidas na licitação.

CLÁUSULA VII DO REEQUILIBRIO ECONÔMICO

7.1. Somente em casos excepcionais, nas hipóteses legalmente admitidas e consideradas os preços de mercado, é que será concedido, nos termos do disposto na norma contida do art. 124 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO
CENTRAL DE COMPRAS

7.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

7.2.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.2.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação obtida originalmente na licitação.

7.2.3 A redução do preço registrado será comunicada pelo órgão gerenciador aos órgãos que tiverem formalizado contratos com fundamento no respectivo registro, para que avaliem a necessidade de efetuar a revisão dos preços contratados.

7.3 Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, nota de empenho ou contrato, o que vier primeiro, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:

I - a possibilidade da atualização dos preços registrados seja solicitada formalmente pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;

II - a modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da Administração Pública;

III - seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas;

IV - seja realizado ampla pesquisa de mercado;

V - seja feita negociação formal entre o órgão gerenciador e o fornecedor ou prestador signatário, buscando sempre manter menor custo para administração pública.

7.3.1 A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.

7.3.2 Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.

7.3.3 Na hipótese do cancelamento do registro de preços, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO
CENTRAL DE COMPRAS

7.3.4 Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

7.3.5 Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço atualizado pela Administração, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.3.6 Liberado o fornecedor na forma do item 7.3.5, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.

7.3.7 Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

7.3.8 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.

7.3.9 Após a emissão da ordem fornecimento ou nota de empenho, o que vier primeiro, caso ocorra o requerimento do fornecedor ou prestador signatário, o reajuste valerá somente para a próxima ordem fornecimento ou nota de empenho.

CLÁUSULA VIII DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO PREÇO

8.1 . A(s) empresa(s) vencedora(s) do certame, será cadastrada no sistema E-PROC da Prefeitura Municipal de Presidente Médici, após a homologação do certame, para fins de assinatura da Ata de Registro de Preços ou do Contrato, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e no decreto municipal nº 2.700/2024.

8.2. Para validar o acesso, a empresa vencedora será notificada por e-mail para proceder com a assinatura eletrônica do termo de responsabilidade de acesso ao sistema e-proc, oportunidade em que serão enviadas as instruções de acesso e assinaturas dentro do referido sistema.

8.3.A ata de registro de preços, disponibilizada no sistema de registro de preços, será assinada por meio de assinatura digital.

8.4. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, fica facultado à administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

CLÁUSULA IX - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

9.1 As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pela Autoridade Competente ordenador de despesa.

9.2 Autorizadas às aquisições será emitida a respectiva nota de empenho, precedida da elaboração do contrato pela Administração, se for o caso.

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO
CENTRAL DE COMPRAS

9.3 Após a assinatura do contrato se for o caso, as partes se submeterão às regras contidas naquele instrumento.

CLÁUSULA X - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

10.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i - **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii - **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c e d do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii - **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas e, f, g e h do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c e d, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv - **Multa:**

- 1. moratória de 5% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 6 (seis) dias;
- 2. compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

10.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

10.4 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.4.1 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.4.2 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO
CENTRAL DE COMPRAS

10.4.3 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.5 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.6 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021): a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o Contratante;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.7 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

10.8 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.9 O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.10 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA XI - DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

11.1. Conforme artigos 71, § 4º e seus incisos do Decreto municipal 2.700/2024, o cadastro de reserva de fornecedores ocorrerá após o encerramento da etapa competitiva, com por finalidade especial atender a superveniente exclusão do primeiro fornecedor classificado.

CLÁUSULA XII DAS CONDIÇÕES GERAIS

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO
CENTRAL DE COMPRAS

12.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital de Licitação e em seus anexos como Termo de Referência e Minuta de contrato.

CLÁUSULA XIII DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. A existência de preços registrados **não obriga** a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

13.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

13.3. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

14.4. Aplica-se à presente ARP, ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 2.700/2024, CF/1988, e suas alterações, Código de Defesa do Consumidor e demais normas legais cabíveis, **independente de transcrição**.

14.5. Os órgãos, as entidades, os dirigentes e os servidores que utilizarem o SRP digital responderão administrativa, civil e penalmente por ato ou fato que caracterize o uso indevido de senhas de acesso ou que transgrida as normas de segurança instituídas. Parágrafo único. Os órgãos e as entidades assegurarão o sigilo e a integridade dos dados e das informações constantes do SRP digital, e o protegerão contra danos e utilizações indevidas ou desautorizadas.

Fica eleita a Prefeitura Municipal de Nova União/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

ÓRGÃO GERENCIADOR:

EMPRESA DETENTORA:

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO
CENTRAL DE COMPRAS**

ANEXO – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR